

DESCONTOS IMBATÍVEIS

VENHA CONFERIR



S10 LT 4X4 2020
MOTOR 2.8 L - DIESEL - AUTOMÁTICA - 200 CV

DE R\$ 180.350 **A PARTIR DE: 134.990**
DESCONTO DE: 45.360

S10 LTZ 4X4 2020
MOTOR 2.8 L - DIESEL - AUTOMÁTICA - 200 CV

DE R\$ 198.250 **A PARTIR DE: 156.250**
DESCONTO DE: 42.000

TRAILBLAZER PREMIER 2020

MOTOR 2.8 L DIESEL AUTOMÁTICA 4X4 200CV

DE R\$ 247.550 **A PARTIR DE: 222.550**
DESCONTO DE: 25.000

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRODUTOR RURAL E CNPJ

S10 LT 4X4 DIESEL (148PKI, 407N) cabine dupla 2019/2020 de R\$ 180.350 por R\$ 134.990 na cor vermelha. S10 LTZ 4X4 DIESEL (148PKI, 407N) cabine dupla 2019/2020 de R\$ 198.250 por R\$ 156.250 na cor vermelha. Trailblazer Premier 4X4 DIESEL (190PKI, 407N) 2019/2020 de R\$ 247.550 por R\$ 222.550 na cor vermelha. Imagem e cor ilustrativa, validade para venda direta CNPJ e Produtor Rural validade dias 06 a 14 de Março, desde que disponível no canal de vendas diretas. Fotos Ilustrativas.

Uvel
WWW.UVEL.COM.BR
3621-3000

MAIS DENGUE

Terrenos com mato alto se proliferam em Umuarama

O combate à dengue em Umuarama enfrenta a resistência dos donos de terrenos baldios, que ficam com o mato alto, e dos que jogam lixo em qualquer lugar. A Prefeitura está atuando os infratores.

Página **A3**

VERGONHA

PRFs são presos e têm os bens bloqueados na justiça

A Polícia Federal realizou operação ontem contra policiais rodoviários federais. Mandados de prisão e busca e apreensão foram cumpridos em nove cidades, incluindo Umuarama. Ao todo, cinco PRFs foram presos, incluindo um que já estava aposentado. Eles são acusados de comandar um forte esquema de contrabando de cigarros do Paraguai. **Página A6**

UMUARAMA

Prefeitura lança projeto para integrar a lavoura e a pecuária

Os maiores índices de produtividade na região de Umuarama tem sido registrados em áreas que utilizam a integração entre lavoura e pecuária. Com base nisso, o prefeito Celso Pozzobom lançou ontem o projeto que vai apoiar os produtores rurais a aderirem a esse estilo rural. Cooperativas, bancos e outros órgãos apoiam a ideia.

Página **A5**

BRASIL

Já são oito os casos confirmados de coronavírus

Página **A2**



TAPEJARA GANHA OBRAS IMPORTANTES - O portal na entrada da cidade, UBS, UPA 24 horas e terminal rodoviário são apenas algumas das obras que a administração do prefeito Rodrigo Pezão está executando em Tapejara. Em entrevista, ele fez um balanço parcial da gestão. Pág. A5



CORONAVÍRUS

Brasil tem oito casos confirmados e transmissão local da doença

Agência Estado - O Brasil tem oito casos confirmados para novo coronavírus e já há transmissão local da doença, segundo balanço divulgado nesta quinta-feira, 5, pelo Ministério da Saúde. São seis casos em São Paulo, 1 no Rio de Janeiro e outro no Espírito Santo. Uma mulher de 23 anos tem teste positivo no Distrito Federal e aguarda contraprova. O caso confirmado no Espírito Santo é de um homem, com 37 anos que esteve na Itália.

O número de casos suspeitos para doença subiu de 531 para 636 de quarta para esta quinta-feira. Já foram descartados 378 análises

Os Estados com mais casos suspeitos são: São Paulo (182), Rio Grande do Sul (104), Minas Gerais (80) e Rio de Janeiro (79).

Transmissão local

De acordo com o ministério, já há transmissão local da doença. Duas pessoas foram infectadas no Brasil pela primeira pessoa confirmada com a doença. Uma delas esteve em confraternização do paciente com cerca de 30 familiares.

Como estes dois casos não foram “importados”, pois os pacientes pegaram a doença no Brasil, o País passa a ter transmissão local do vírus. Com isso, é possível que a OMS insira o Brasil na lista de territórios monitorados

Janela partidária para quem vai disputar eleições já começou

A partir desta quinta-feira, os vereadores que pretendem disputar a reeleição ou a prefeitura de sua cidade podem mudar de partido sem sofrerem nenhuma punição da legenda. O prazo da chamada janela partidária termina no dia 3 de abril, seis meses antes do pleito. O primeiro turno será realizado em 4 de outubro e o segundo turno no dia 25 do mesmo mês.

Pelo calendário eleitoral, elaborado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), órgão responsável pela organização das eleições, o prazo é considerado para a justa causa necessária para a mudança partidária dos detentores do cargo de vereador que queiram concorrer às eleições majoritárias (prefeitura) ou proporcionais (reeleição). Ao trocarem de partido, os parlamentares buscam mais recursos e apoio político para as campanhas.

TSE identifica mortos em lista de apoios do Aliança pelo Brasil

Brasília, (AE) - O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) informou ter identificado a assinatura de sete eleitores mortos na lista de apoios apresentada pelo Aliança pelo Brasil, partido que o presidente Jair Bolsonaro tenta criar. Tesoureira da sigla, a advogada Karina Kufa disse à agência Estado que pediu uma verificação interna e que, em pelo menos um desses casos, foi constatado que o apoiador assinou a lista em 26 de janeiro e morreu em 22 de fevereiro.

Para ter o registro aprovado e poder disputar eleições, o Aliança precisa coletar a assinatura de 491,9 mil eleitores - que devem ter firmas reconhecidas em cartório. O partido já apresentou mais de 80 mil fichas assinadas ao TSE, mas, segundo o balanço mais recente, apenas 6.605 foram aprovadas - menos de 2% do necessário. Outras 13,7 mil foram rejeitadas pelos técnicos da Corte, incluindo a dos sete apontados como mortos. O restante está em análise.

“Nós adotamos o sistema de reconhecimento de firma justamente para impossibilitar o uso de fichas por eleitor falecido, como foi denunciado massivamente no momento da criação do PSD”, disse Karina, em referência ao partido criado pelo ex-ministro Gilberto Kassab, em 2011. Na ocasião, a sigla foi acusada de incluir eleitores mortos para conseguir o número de assinaturas necessárias.

Um outro integrante do Aliança, que pediu para não

para a doença.

O secretário de Vigilância em Saúde, Wanderson Oliveira, disse que o Brasil ainda não tem “transmissão sustentada”. “O vírus não está produzindo doentes que não conseguimos identificar qual é a fonte”, disse Oliveira.

Só China, Itália e Coreia do Sul têm transmissão sustentada da doença, disse Oliveira.

A paciente com suspeita, no Distrito Federal, esteve na Inglaterra e Suíça de 25 de fevereiro a 2 de março. O exame positivo foi feito em hospital da rede privada e passará por contraprova.

Coronavírus no Rio de Janeiro

O primeiro caso de coronavírus no Estado do Rio de Janeiro foi anunciado nesta quinta-feira, 5, também pelo governo do Estado. O paciente, de 27 anos, mora em Barra Mansa e esteve na Europa, passando pela Itália, no período de 9 a 23 de fevereiro. O paciente procurou uma unidade de saúde em 1 de março, e passa bem, de acordo com as autoridades. No Estado do Rio existem 79 casos monitorados.

A confirmação desse caso foi feita durante entrevista coletiva concedida na tarde desta quinta-feira, no Palácio Guanabara (sede do governo do Estado), em Laranjeiras (zona sul do Rio), pelo secretário estadual de Saúde, Edmar Santos. (Colabou Fabio Grellet)

Calendário das eleições

Outras datas previstas no calendário eleitoral devem ser seguidas pelos candidatos e partidos que vão disputar o pleito. No dia 4 de abril, todos os partidos que pretendem disputar as eleições devem estar com registro aprovado pelo TSE.

No mesmo mês, o tribunal vai lançar uma campanha nas emissoras de rádio e televisão para incentivar a participação das mulheres nas eleições e esclarecer o eleitor sobre o funcionamento do sistema eleitoral.

No dia 16 de junho, a Corte deve divulgar o valor corrigido do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), criado pelo Congresso. Conforme o orçamento da União, R\$ 2 bilhões estão previstos para o fundo.

Em julho, os partidos estão autorizados a promover as

Calendário das eleições

ser identificado, citou a possibilidade de os nomes terem sido incluídos propositalmente na lista entregue ao TSE como forma de boicote ao novo partido.

O Aliança pelo Brasil foi criado em novembro após Bolsonaro romper com o PSL, partido pelo qual foi eleito em 2018. Inicialmente, a intenção do grupo político do presidente era obter o registro até este mês, a tempo de disputar as eleições municipais de outubro. O plano foi abandonado após dificuldades em reunir o apoio necessário.

Filiação

Até agora, o principal motivo das assinaturas apresentadas pelo Aliança terem sido rejeitadas pelo TSE é a filiação a outro partido. Das 13,7 mil fichas descartadas, 10,7 mil (78%) foram por este motivo.

Uma regra criada na reforma eleitoral de 2015 exige que, para apoiar a criação de uma nova sigla, o eleitor não pode estar filiado a nenhuma outra legenda. A restrição teve como objetivo dificultar a proliferação de partidos no País. Em julgamento ontem, o Supremo Tribunal Federal (STF) negou, por 9 votos a 1, derrubar a exigência (mais informações nesta página).

Karina afirmou ainda que está em contato constante com a Corte Eleitoral para sanar qualquer dúvida que surja durante o processo de coleta de assinaturas.

Coluna Ilustradas

Avaliação é de que ‘Brasil está bem’, diz Bolsonaro, após reunião com empresários

Agência Estado - O presidente da República, Jair Bolsonaro, afirmou que ouviu de empresários, nesta quinta-feira, 5, que “o Brasil está bem”. Mais uma vez, ele não quis responder perguntas de jornalistas ao chegar no Palácio da Alvorada. “O que eu ouvi do empresariado lá é que o Brasil está bem, tudo bem diferente do que vocês publicam em função disso, sem comentários”, disse Bolsonaro.

Ao lado do ministro da Economia, Paulo Guedes, Bolsonaro participou de um encontro promovido pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), na sede da

entidade, na capital paulista.

Após o encontro, Guedes afirmou que a projeção dele para o Produto Interno Bruto (PIB) em 2020 é de crescimento de 2% e admitiu que trabalha com uma estimativa diferente da calculada pela Secretaria de Política Econômica (SPE), subordinada à pasta que ele comanda.

A previsão da SPE para 2020 é de expansão de 2,4% e a expectativa é que o número seja revisado na semana que vem. Guedes ressaltou que a estimativa da SPE é calculada por “economistas sofisticados”, que recorrem a modelos econométricos

Impostômetro baterá a marca dos R\$ 500 bi em 2020 às 8h20 desta 6ª, diz ACSP

A arrecadação com taxas, impostos, contribuições e multas atingirá R\$ 500 bilhões nesta sexta-feira, 6, assim que os relógios marcarem 8h20. Os dados são do Impostômetro da Associação Comercial de São Paulo (ACSP). Segundo Emilio Alfieri, economista da ACSP, o aumento na arrecadação pode ser visto de forma positiva, uma vez que não houve elevação das alíquotas. Outro aspecto positivo é que o déficit público vem caindo. Está agora, em janeiro, em 0,7% do PIB. Em janeiro do ano passado estava em 1,2%.

“O que acontecia

anteriormente é que aumentava a arrecadação, mas o gasto do governo, e o déficit, também crescia”, analisa Alfieri. Mas agora, diz ele, não está mais assim. “A arrecadação está aumentando e o gasto, caindo. Isso mostra que a política econômica está no rumo certo”, continua.

No entanto, ainda segundo o economista, o cenário político atual está atrapalhando a retomada do crescimento, que poderia ser ainda mais acentuada se as reformas administrativas, e outras necessidades em discussão no Congresso, já tivessem sido implantadas.

Governo quer Mais Médicos em cidades maiores e postos abertos até mais tarde

Frente ao avanço do novo coronavírus no Brasil, o Ministério da Saúde deve estender o alcance de nova convocação de profissionais ao Mais Médicos. A ideia é atender grandes cidades, onde a doença teria potencial para atingir mais pessoas. Segundo o secretário executivo da pasta, João Gabbardo, um edital do programa deve ser lançado nos próximos dias.

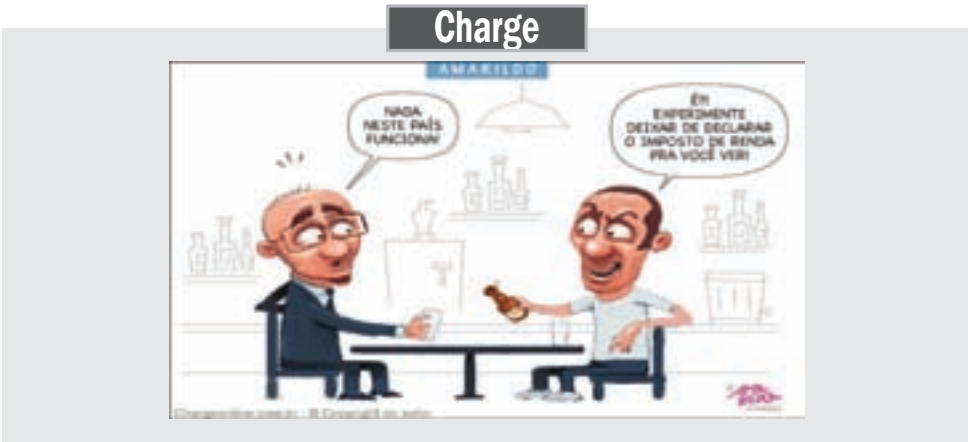
A convocação será feita pelo Mais Médicos, criado na gestão Dilma Rousseff (PT), pois o programa Médicos Pelo Brasil, lançado em 2019, ainda tem entraves burocráticos para sair do papel, segundo Gabbardo.

O governo planejava convocar profissionais apenas para cidades menores, mas resolveu ampliar para todas as faixas. “Onde há maiores concentrações demográficas é onde os casos vão ocorrer”, disse Gabbardo. Médicos cubanos que foram do Mais Médicos e seguem no Brasil poderão se inscrever. O Ministério da Saúde não revela o número de profissionais que serão chamados.

Atendimento

O governo também quer estender o período de atendimento de unidades de saúde. A ideia é reforçar ajuda financeira para que unidades abram no 3º turno, até 22h, por meio do programa “Saúde na Hora”.

Segundo o Ministério da Saúde, até janeiro 1.455 unidades em 250 municípios participavam do programa. Para ampliar o horário de funcionamento, o governo federal chega a dobrar os repasses para custeio.



SAÚDE

Terrenos com mato alto deixam umuaramenses apreensivos em relação a dengue e ao escorpião

Umuarama – Mesmo com a atuação da Prefeitura de Umuarama, o calor e a chuva do mês de fevereiro, fizeram o mato dos terrenos vazios na cidade crescer. O lixo jogado nos terrenos, por parte da população, também preocupa moradores dos bairros, devido à incidência de dengue e do escorpião no município.

Conforme artigo 16 do Código de Postura de Umuarama, os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. O texto ainda enfatiza, que não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Porém, não é isso que se vê na cidade, principalmente nos bairros novos onde ainda existe uma boa quantidade de imóveis sem edificação. O mato alto preocupa os moradores, pois a cidade a cada dia



Morador do Parque da Gávea, Israel de Paulo da Silva, denuncia que há dois anos terreno vizinho a sua casa não é roçado

registra novos casos de dengue.

Segundo o morador do Parque da Gávea, Israel de Paulo da Silva, um terreno na esquina da rua Dracena, com a avenida Valdomiro Ferreira, faz dois anos que não é roçado. “A gente reclama na Prefeitura, já achei escorpião aqui e levei na Secretaria de Saúde, mas o mato continua. Moro

aqui há quatro anos e só tem esse terreno que não recebe roçada. É um mistério”, disse.

Segundo a assessoria de imprensa da Prefeitura de Umuarama, os pedidos de roçada se multiplicam. Conforme nota, os fiscais notificam o dono do terreno, o qual tem 30 dias para realizar o trabalho. Uma dificuldade do município é

achar os donos de terrenos que residem em outras localidades.

Multa e limpeza

Constatada a infração em terrenos vazios, o Código de Postura do Município diz, que será aplicada a multa de R\$ 500,00. Se recolhida no prazo de 30 dias, após a notificação, o valor será reduzida em 50%. Não atendida a notificação,



O lixo doméstico foi jogado no alto da Avenida Paraná, em Umuarama, em local onde há apenas terrenos e praticamente nenhuma construção

a Prefeitura executará os serviços de roçagem ou limpeza do terreno, cobrando, além da multa o valor de R\$ 1,00 por metro quadrado do terreno; recolhimento de entulho sai por R\$ 250,00 cada viagem de caminhão ou trator; operação com pá carregadeira custa R\$ 275,00 por hora/máquina. Na prática, custa menos ao bolso fazer a manutenção

correta.

Denúncia

Outra novidade neste ano é a possibilidade de denúncias pelo WhatsApp diretamente à fiscalização de postura do município, pelo número é (44) 98457-1249, para o caso de lixo acumulado em quintais de vizinhos, mato alto e criadouros em terrenos baldios.

▼ Sarampo cresce no Paraná e vacina é a única forma de prevenção



A vacina é a única forma de combater a doença

O boletim epidemiológico do sarampo divulgado nesta quinta-feira (05) pela Secretaria de Estado da Saúde registra 16 novos casos confirmados da doença desde a última atualização, em 19 de fevereiro. Nenhum dos casos são da região de Umuarama. No total, são 891 casos confirmados em 42 cidades, desde 29 de agosto do ano passado. Outros 1.820 pacientes estão em investigação no Estado.

O secretário da Saúde, Beto Preto, destaca a importância do alcance vacinal para o bloqueio da doença. “Estamos em campanha, precisamos ampliar a imunização contra o sarampo. Esta é a forma de nos blindarmos contra essa doença que parece simples, mas não é”. Ele alerta quem ainda não está imunizado. “Se ainda não tomou a vacina, vá até uma das 1852 salas de vacinação nas unidades de saúde e faça hoje, faça já, o quanto antes melhor. Você se protege e protege outras pessoas”.

De acordo com o boletim desta quinta, 468 casos confirmados são de pessoas de 20 a 29 anos – são os chamados jovens adultos. Esta é a faixa etária com maior ocorrência e também o foco da campanha. “Muitas destas pessoas não sabem se foram ou não vacinadas. Sendo assim, a indicação é a vacinação. Não há problema receber mais de duas doses, a vacina não faz mal à saúde”, reforça Beto Preto.

VACINAÇÃO

As crianças que têm entre seis meses e 11 meses e 29 dias também devem ser vacinadas. A população com idade entre um a 29 anos deve receber duas doses da vacina triplíce viral e de 30 a 59 anos, uma dose. A Campanha Nacional de Vacinação teve início em 10 de fevereiro e segue até 13 de março. “Entre 20 e 29 anos, aqui em nosso Estado, a pessoa deve receber uma dose da vacina como reforço, mesmo que já tendo duas doses da tríplice viral”, ressalta o secretário.

MUNICÍPIOS

No Paraná, 42 cidades estão em surto por causa do sarampo, considerando que o Ministério da Saúde classifica como situação de surto ativo todo município que tenha um caso de sarampo confirmado.

Curitiba e outros 19 municípios que integram a 2ª Regional de Saúde (RS Metropolitana), somam 805 pacientes com sarampo, o que representa 90,35% do total.

Educação Especial da rede municipal recebe kits para avaliação dos alunos

Umuarama - A Secretaria de Educação da Prefeitura de Umuarama adquiriu 22 kits para avaliação de alunos com dificuldades de aprendizagem na Rede Municipal de Ensino. A aquisição do material tem como objetivo investigar o processo de aprendizagem da criança e seus conhecimentos, bem como orientar os professores na definição de estratégias para a resolução de problemas.

Os kits foram entregues pelo prefeito Celso Pozzobom e pela secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, à coordenação de Educação Especial nesta semana, no Núcleo de Tecnologia Educacional do Município (NTM). “É um material voltado para avaliar as funções psicológicas superiores, o desenvolvimento psicomotor e as exigências curriculares da leitura, escrita e matemática”, explicou Mauriza.

Os professores da Sala de Recursos Multifuncionais receberam uma primeira formação das autoras



Os kits foram entregues pelo prefeito Celso Pozzobom e pela secretária de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso

do material. Nerli Nonato Ribeiro Mori e Danille Sayuri Saito (UEM) para a aplicação ao público-alvo da Educação Especial, setor que tem a coordenação das servidoras Maria de Lourdes Castanha de Freitas e Angela Pinto Tavares Baccarin.

Para o prefeito Celso Pozzobom, o município deve utilizar todos os recursos disponíveis para atender cada vez melhor a todos os públicos educacionais. “Graças à boa condição

financeira da Prefeitura, podemos contribuir de forma mais ampla para o processo de ensino e aprendizagem, equipando escolas com novos recursos materiais e capacitando os nossos professores. Estamos investindo mais de R\$ 15 milhões em melhorias estruturais nas unidades para dar melhores condições de trabalho aos profissionais e ambientes mais confortáveis aos alunos”, apontou.

Além dos kits para Educação Especial, o municí-

pio adquiriu recentemente cadeiras para alimentação das crianças nos CMEIs, caminhas para substituir os colchonetes e está instalando ar-condicionado em todas as salas de aula que ainda não contavam com este recurso. “Os resultados desses investimentos e da capacitação e dedicação dos professores serão colhidos no futuro, com cidadãos bem preparados para a sociedade e uma cidade cada vez mais desenvolvida”, completou Pozzobom.

Mulheres terão serviços gratuitos na Miguel Rossafa, nesta sexta-feira

Umuarama - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama (CMDM) e a Prefeitura de Umuarama convidam o público feminino para aproveitar serviços e atividades que serão oferecidos gratuitamente entre as 17h e 21h desta sexta-feira, 6, na Praça Miguel Rossafa, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (8 de março).

Será um momento especial onde a população feminina poderá se divertir, passar momentos agradáveis e cuidar da saúde. Entre os serviços previstos haverá aula de zumba (dança que queima calorias e eleva a autoestima) e pilates, apresentação de forró, xadrez gigante, aferição de pressão arterial, acolhimento psicológico e orientação nutricional, entre outros serviços.

No mesmo as mulheres terão ainda orientação sobre o combate à dengue, sobre violência doméstica e contra as mulheres, orientação jurídica e distribuição de kits odontológicos, além do sorteio e distribuição de diversos brindes. O CMDM firmou parcerias com as secretarias municipais de Esporte e Lazer, para a zumba, e de Saúde (campanha contra a dengue, acolhimento psicológico, orientação nutricional e kits odontológicos).

“Além disso, as mulheres terão atividades e serviços com a Área de Forró do IFPR (Instituto Federal do Paraná), Serviço Social do Comércio (Sesc/ Umuarama), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Grupo de Mulheres que Edificam a Igreja, Sane- par (copos de água envasada

e bebedouro), Sindicato dos Bancários de Umuarama e Região, Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama e APP-Sindicato”, informa Aliny Fernanda Marcatto, do CMDM.

Apoiam a iniciativa a Concessionária Uvel, Regina Calçados, Conselho Comunitário de Segurança, Marmoraria Marmoart, O Boticário, Senac (massoterapia e designer sobrançelha), CREAS/CRAM e Secretaria Municipal de Assistência Social, grupos dos escoteiros, cursos de Educação Física (avaliação física, pipoca e algodão-doce), Nutrição (orientação nutricional) e Farmácia (cesta de produtos naturais, orientações e avaliação de IMC) da Universidade Paranaense (Unipar), Centro Educacional Adamantina

(pressão arterial e orientação em saúde) e Faculdade Eficaz (orientações e sorteio de meia bolsa de curso técnico).

A Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciú) fará consultas gratuitas ao SPC e Serasa e a equipe de Educação em Saúde da Vigilância Ambiental também estará presente. Os demais parceiros são Unimed (ambulância), Model.Art, vendedora Fabiane Claret, Assempa, Dimensão Hospitalar, Studio Alethusa, Salão Analsa, Farmácia Sim, Espaço D'Maria, Loja Perfect, Chilli Beans, JC Moda Plus Size, Panificadora Doce Café, Apaafibro, Vivian Supermercado, Retook Jeans, Hering, Quilt Art's, professor Valdeci Gaiola e doutora Ananka Gonzales.

Troca de comando no 25º BPM

A partir de hoje o 25º Batalhão da Polícia Militar de Umuarama está com novo comandante. O major Carmelito dos Santos assume oficialmente em uma cerimônia reservada no gabinete do atual comandante, major Valdecir Capelli, que está entrando para a reserva. Santos estava no comando da 9ª Companhia Independente de Colorado, mas ele é velho conhecido dos umuaramenses. Atuou aqui e também como sub-comandante do 7º BPM, em Cruzeiro do Oeste. Seja bem-vindo Santos. E ao major Capelli, nossa estima e a certeza de que cumpriu brilhantemente com seu dever. (foto divulgação Prefeitura Municipal de Colorado)



Prêmio Gestor Público

Com o tema “Empreendedorismo – Idealizar, realizar e transformar”, o Prêmio Gestor Público Paraná está com as inscrições abertas para a 8ª edição. O prêmio é promovido pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual, com apoio da Secretaria de Estado da Fazenda, da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas. Serão premiadas a criatividade e a inovação por meio de iniciativas que melhorem a dinâmica de trabalho dos servidores e o dia a dia de toda a sociedade, tornando o serviço público empreendedor e eficiente. Os projetos podem ser inscritos até o dia 30 de junho, no site oficial do prêmio, o www.pgp-pr.org.br. Em Umuarama, o auditor Fiscal Luiz Vidal é grande entusiasta do prêmio. Na foto, Vidal e o deputado e secretário Márcio Nunes.

Das redes

A turma das redes não perdoa nem que doa.
- “Querem o cancelamento das manifestações do dia 15 por causa do coronavírus.
- Pediram a paralisação dos trens? Não!
- Fecharam metrô? Não!
- Fecharam os cinemas? Não!
- Fecharam os shoppings? Não!
- Pediram a paralisação dos jogos de futebol? Não!
- Pediram para não serem celebrados cultos e missas em locais fechados? Não!
Então, que raio de vírus é esse que só ataca em manifestação?



A ponte e avenida que melhoram a mobilidade em Umuarama

Faz tempo que a região próxima do parque de exposições, que aliás cresce a cada dia, reivindica uma ligação com o centro da cidade sem passar pela PR-323. A atual gestão ouviu os anseios e está abrindo a avenida Malta e com ela construindo uma ponte bem estruturada no córrego Figueira. Com isso, os moradores do Parque Bonfim e bairros

próximos terão novo acesso à região central. A obra está sendo realizada com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), da Caixa Econômica Federal, com o investimento de R\$ 1,7 milhão. Esta é mais uma obra com grande impacto positivo a qualidade de vida da população.

Chantagem

Acordo dá R\$ 19 bilhões do orçamento do governo Bolsonaro ao Congresso e põe fim ao impasse. Traduzindo; a chantagem funcionou e o sistema político do Brasil vai se firmando como parlamentarista.

Expectativa de negócios

O convite de Bolsonaro ao governador Ratinho Junior para que integre a comitiva oficial do presidente em viagem para os Estados Unidos com a finalidade de conversar com mega investidores. A missão brasileira inicia os contatos em terras americanas a partir da próxima segunda-feira. A expectativa de atrair investidores para as oportunidades de negócios no Paraná é grande.

Claro que é contra!

Ele disse:

“Eu fui autor de uma PEC em fevereiro desse ano que instituía a prisão em segunda instância. Abri mão dessa PEC porque havia um acordo no plenário do Senado para que fosse aprovado o projeto de lei, que teve colaboração do ministro (Sérgio) Moro (Justiça e Segurança. Agora, de repente, porque surgiu uma PEC na Câmara dos Deputados e não querem mais votar o projeto de lei do Senado”. De Oriovisto Guimarães, senador paranaense, alertando que a banda podre do Congresso pode acabar para sempre com a prisão em 2ª instância.

Salário congelado

Vereadores de Londrina protocolaram o projeto que prevê que o atual subsídio mensal dos parlamentares não terá aumento. Mas, o congelamento só vale para a próxima legislatura, que começa em 1º de janeiro de 2021. Ah, bom!

Do Gerson

Mensagem de quem é gentil por natureza:
- “Ao Aragão Filho, meus sinceros agradecimentos pelo generoso comentário a meu respeito, ao comentar minha decisão de concorrer à uma vaga na Câmara Municipal de Curitiba. Como disse o Gustavo Fruet, estou “irresponsavelmente animado” com a perspectiva de partir para a luta. Aproveito para dizer que infelizmente a Família Sfiha encerrou atividades no final de novembro passado, depois de quase 15 anos de atividades. Vida que segue! Um abraço Curitibaano!” Gerson Guelmann.

Janela

Em Umuarama, vereadores podem aproveitar a janela da infidelidade e trocar de partido por causa do fim da coligação na chapa proporcional, o que altera a estratégia de campanha nos municípios. Antes, a coligação ajudava na soma dos votos gerais em benefício dos caciques com mais força. Na eleição deste ano não serão permitidas coligações nas proporcionais.

Kizuná

Restaurante Oriental

em novo endereço

Fone: 44 3624-4526

Av. Brasil, 4310, ao lado da Ortoline - Umuarama - PR

Horário de atendimento das 11 horas às 14 horas e das 19 horas às 23 horas.

Almoço e janta de segunda a sábado

Atendemos no sistema de delivery

Dr. Célio Kobata

Cirurgião Plástico

Membro Titular da SBPCP

CRM 28826 RQE 1581

Clínica Takejima

44 3622 2522

Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515

Umuarama - Paraná

MÉDICA ALERGISTA

Dra. Priscila Takejima

CRM 24468 RQE 1450

Testes de Alergia - Vacina

Asma - Rinite - Alergia Alimentar

Medicamentos- Pele - Insetos

Clínica Takejima

44 3622 2522

Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515

Umuarama - Paraná

Chic Brechó

Fone: (44) 9 9929-3540

Rua Aricanduva, 4140

Próx ao Correio

Chic no Produto e Chic no Preço

AGRONEGÓCIOS

Integração lavoura e pecuária ganha projeto e apoio da Prefeitura de Umuarama

Umuarama - Pecuáristas e agricultores que quiserem integrar as atividades, aumentar a produção e recuperar o solo terão agora o apoio do município por meio do Programa de Integração Lavoura e Pecuária (ILP), lançado nesta quinta-feira, 5, no Anfiteatro Haruyo Setogutte. O projeto é resultado de estudos realizados com apoio da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e da Cooperativa Cocamar, além da Rede ILPF – Integração Lavoura-Pecuária e Florestas), e se destina à região do arenito caiua.

O lançamento reuniu representantes do setor produtivo, como as cooperativas Cocamar, Coamo e C.Vale, Banco do Brasil, Sindicato Rural de Umuarama e sindicato patronal do setor agrícola, além do prefeito Celso Pozzobom e do diretor de Agricultura e Pecuária do município, Vinícius Chimenez. “A região tem bons exemplos de propriedades que empregam as técnicas com sucesso, porém Umuarama precisa alavancar essa prática para aumentar a renda dos produtores e o Valor Bruto de Produção (VBP)



Prefeito Pozzobom garante apoio ao programa ao lado de outras autoridades

do município”, explicou o diretor.

O presidente do sindicato rural patronal, Gerson Bortoli, aderiu à integração em 2004 com a orientação técnica e acompanhamento da Cocamar. Desde então a rentabilidade de sua propriedade rural só aumentou. “Conseguimos recuperar áreas degradadas e promover reformas praticamente a custo zero. Este projeto precisa ser entendido e aceito pelos produtores, pois os resultados são impressionantes”, testemunhou.

Para o professor Júlio César Guerrero, da UEM,

é incômodo ver a região sofrendo com a degradação do solo e a baixa produtividade, “por isso precisamos melhorar as condições do produtor com inovação e novas tecnologias. A UEM tem áreas disponíveis para cultivos modelo e também apoio o ILP”, completou.

O prefeito Celso Pozzobom lembrou a época em que chegou a Umuarama, na década de 1960, e comentou sobre mitos que limitaram o desenvolvimento agropecuário no arenito caiua. “Diziam que aqui não poderíamos construir prédios, porque o solo não suportava, e olhem

como a cidade está hoje. Da mesma forma, diziam que a terra não servia para produzir soja e outros grãos, mas já sabemos que produz muito bem”, afirmou.

Agora é a hora de recuperar as áreas degradadas, acrescentou o prefeito. “Para isso a Prefeitura oferece a integração lavoura pecuária com assistência técnica, apoio em maquinário e toda a atenção que o produtor precisar, junto com os parceiros. Mas a decisão de mudar o perfil precisa vir do pecuarista, que ainda tem muita resistência em relação à agricultura. Temos

hoje 60 mil hectares de áreas degradadas no município, com baixíssima produtividade – uma cabeça de gado por hectare, enquanto a terra poderia suportar 4, 5, até mais”, lamentou Pozzobom.

O prefeito lembrou os esforços do município para apoiar o produtor, como estradas bem conservadas – mais de 130 km já foram readequados, cascalhados e até pavimentados –, o Programa Pró-Leite, que vem dobrando a produção leiteira, distribuição de insumos, equipamentos agrícolas, horas-máquina de pá carregadeira e assistência técnica, além de cursos, dias de campo e qualificações para os produtores.

A palestra foi realizada pelo agrônomo William Marchió, da Rede ILPF, e o diretor Vinícius Chimenez informou que o Programa de Integração Lavoura e Pecuária poderá ter seu funcionamento assegurado em lei, pois projeto neste sentido será votado pela Câmara de Vereadores.

NOVIDADE

Os bons resultados da integração entre lavoura e

pecuária não são novidade, segundo o presidente da Cocamar, Luiz Lourenço. Há cerca de 30 anos a cooperativa já desenvolve iniciativas do gênero. “Quem experimenta a integração em sua propriedade nunca mais volta à pecuária tradicional. A baixa produtividade é uma realidade nacional que afeta a vida dos produtores e a receita dos municípios. Com a integração, realizada dentro dos critérios técnicos, a rentabilidade obtida por hectare pode aumentar de R\$ 700, R\$ 800 hoje para R\$ 7 mil ou mais”, defendeu.

A dificuldade maior é convencer o pecuarista sobre esse resultado, especialmente os que enfrentam dificuldade justamente pela baixa produção. “Esse projeto é a chance de aumentar a renda, ele é sustentável e bom para o meio ambiente. A Cocamar dará apoio total para quem estiver interessado, pois nossa equipe técnica foi treinada na Embrapa. Terras recuperadas aqui na região produzem igual aos melhores solos do país”, completou Lourenço.

Prefeitura de Tapejara executa uma série de obras e melhora a estrutura da cidade

Tapejara – O prefeito de Tapejara, Rodrigo Pezão, fez um balanço positivo da gestão nestes três anos e pouco mais de dois meses de administração. Segundo ele, com um trabalho diferenciado, foi possível conquistar obras importantes para a comunidade, driblando a crise que afeta os municípios em todo o País.

Entre as obras, o prefeito destaca a construção da nova estação rodoviária, a UPA 24 Horas, Unidade Básica de Saúde, Portal na entrada da Cidade, a ampliação e modernização do Parque de Exposições, a revitalização de ruas e praças no centro e nos bairros, investimentos em Esporte, Cultura e Lazer, e ainda o trabalho na área da Ação Social, Educação, Saúde.

Rodrigo Pezão cita ainda o combate de endemias e prevenção de doenças, principalmente da dengue que está afetando toda a região. “Investindo na prevenção estamos ajudando a evitar que as pessoas



Parque de Exposições recebeu melhorias

vão parar no Pronto Atendimento ou Hospitais”, diz.

Durante entrevista, o prefeito citou que Tapejara vive o melhor momento administrativo de sua história com uma série de melhorias em todos os setores. Prova disso, segundo ele, é que o trabalho tem chamado a atenção e se destacado em toda região noroeste do Paraná, que acaba servindo como exemplo

de administração pública para outras cidades. Pezão conclui dizendo que “obras antes possíveis só em sonho dos moradores, estão se tornando realidade. E isso é bom para toda a comunidade de que tem a sua qualidade de vida melhorada”.

Por fim, o prefeito aproveitou para agradecer aos

vereadores e todos os demais parceiros, principalmente, o funcionalismo que contribuem para a realização de uma administração inovadora no município. “E continuamos trabalhando para obter novas conquistas até o fim do ano para fechar com chaves de ouro essa gestão”, finalizou.



Cidade está ganhando nova rodoviária



Projeto Meu Campinho abre mais espaço para o esporte e lazer



Investimentos também em construções para a área da saúde

▼ Cisa-Amerios lança campanha dramática de combate à dengue



Equipe do Cisa assume a campanha de conscientização contra a dengue

Umuarama - Com o Estado do Paraná em epidemia de Dengue, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa-Amerios começou a veicular esta semana a campanha educativa de saúde “Cisa na luta contra a dengue”. Com imagens dramáticas sobre os efeitos terríveis da doença no organismo, a campanha alerta também para as possíveis consequências criminais que pode sofrer quem mantém criadouros do mosquito Aedes Aegypti em residências ou empresas.

De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, em todo o Paraná são 44.441 casos confirmados da doença e 113.488 casos notificados. O aumento semanal nos dois indicadores é de 27,32% e de 18,3%, respectivamente.

As pessoas precisam se conscientizar que é uma doença muito perigosa e que está avançando em todas as regiões. A dengue pode deixar sequelas e tem matado cada vez mais. Nosso objetivo com esta campanha é mostrar isso claramente, sem rodeios”, disse o presidente do Cisa-Amerios, prefeito de Alto Piquiri, Luis Carlos Borges Cardoso, ao lançar a campanha nesta quarta-feira.

“Manter criadouros do mosquito da dengue é crime e as pessoas precisam saber disso”, disse Cardoso, baseado no artigo 268 do Código Penal Brasileiro, que prevê pena de um mês a um ano de prisão e multa para quem “infringe determinação do poder público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa”.

Faixas, banners e cartazes com as informações foram instalados em todas as unidades do Consórcio e os colaboradores trabalham uniformizados com camisetas da campanha. O material também está disponível para baixar em todos os formatos no site www.cisaamerios.com.br gratuitamente.

Cardoso convocou prefeitos, secretários de saúde e cidadãos a agirem na forma da Lei. “A responsabilidade de combater o mosquito é de todos. O cidadão que faz sua parte deve denunciar à Vigilância Sanitária do seu município possíveis locais onde pode haver criadouros. Não vamos hesitar em acionar o Ministério Público e agir na forma da Lei”, enfatizou.

COMPARTILHE

As informações devem chegar ao maior número de pessoas possível. “É importante compartilhar nas redes sociais, fixar banners, faixas e cartazes nos municípios e, principalmente, dialogar sobre o assunto. Já são milhares de casos confirmados e dezenas de mortes. Todos precisam se conscientizar. Ajude”, disse Cardoso.

COMBATE A CORRUPÇÃO

5 Policiais rodoviários federais são presos e têm bens apreendidos pela Justiça

Campo Grande – Cinco policiais rodoviários federais foram presos e outros dois afastados dos cargos no início da manhã nesta quinta-feira (5) durante duas Operações de repressão ao contrabando de cigarros deflagradas simultaneamente pela Polícia Federal com o apoio da PRF na região de Naviraí, no Mato Grosso do Sul.

Um dos policiais presos já havia passado para a reserva no fim do ano passado, com o intuito de tentar escapar das investigações, segundo a Polícia Federal. Ele foi preso em casa em Nova Alvorada do Sul (MS).

No total foram cumpridos 10 mandados de prisão e 18 de busca e apreensão em 9 cidades sul-matogrossenses e em Umuarama. Documentos e um carro de luxo foram apreendidos. 110 policiais participaram da ação.

BLOQUEIO DE BENS

Além dos mandados, a Justiça Federal determinou ainda o bloqueio de R\$ 1,2 milhão em bens dos envolvidos com a quadrilha que movimentava centenas de carretas carregadas com cigarros contrabandeados do Paraguai e trazidos para diversos estados brasileiros.



Para garantir que a carga chegasse ao destino, os contrabandistas corrompiam uma rede de agentes públicos que dava suporte às atividades delituosas, segundo a Polícia Federal. De acordo com a PF, os servidores públicos se omitiam do dever funcional de repressão ao crime.

ORGANOGRAMA

O esquema delituoso contava com um organo-

grama. Havia indivíduos que ocupavam a função de gerentes da organização, comandando as redes de transportadores, batedores, olheiros e fazendo contato com os “garantidores”. Estes eram agentes públicos cooptados e que permitiam as ações delitivas e, em certos casos, agiam de forma a dificultar a atuação dos policiais que estavam cumprindo com seus deveres, segundo a PF.

O INÍCIO

As investigações começaram em 2016 e as operações de hoje são continuação de investigações anteriores. Com a autorização da Justiça Federal, foram utilizadas provas emprestadas obtidas em outras operações policiais de repressão ao contrabando.

Segundo a PF, foram bloqueados até R\$ 160 mil em bens de cada um

“Patrão” das quadrilhas é ex-PM e está na lista de procurados de Moro

Campo Grande – O ex-policial militar Fábio Costa, conhecido por Pingo ou Japonês, é apontado como um dos quatro “patrões” das maiores organizações criminosas responsáveis pelo contrabando de cigarro paraguaio para o Brasil, entre elas, as que foram alvo das operações Managers e Cem por Cento, deflagradas nesta quinta-feira. Ele também entrou em janeiro de 2020 para a lista dos criminosos mais procurados do País junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, comandada por Sérgio Moro.

Informações do site do jornal Campo Grande News apontam que Pingo divide o poder com Carlos Alexandre Gouveia, o Kandú; Angelo Guimarães, o Alemão e Valdenir Pereira dos Santos, o Perna. Os dois últimos estão presos desde 2018 e com penas que ultrapassam 50 anos de prisão.

dos policiais presos e até R\$ 90 mil de cada um dos integrantes da quadrilha que atuavam como ‘gerentes’.

Os gerentes atuavam na intermediação entre os chefes do bando e os outros integrantes. Dois homens apontados como gerentes foram presos, outros três são considerados foragidos.

MANDADOS CUMPRIDOS

Os mandados foram cumpridos em Naviraí/MS, Juti/MS, Eldorado/MS, Mundo Novo/MS, Ja-

porã/MS, Rio Brilhante/MS, Nova Alvorada do Sul/MS, Dourados/MS, Campo Grande/MSeUmuarama/PR.

NOMES

Os nomes das Operações são Managers (Gerentes, em inglês) e Cem por Cento foram dados em alusão às funções dos integrantes das organizações criminosas e à forma como esses se comunicavam, quando agentes públicos cooptados pelo esquema estavam nos postos de fiscalização, sendo totalmente segura a passagem do carregamento ilegal.

Campanha alerta sobre tipos de violência contra as mulheres

“Nenhuma mulher a menos – na luta contra o feminicídio” é o nome da campanha lançada nesta quinta-feira (05) pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado em 8 de março. O lançamento ocorreu em Curitiba, em evento do Departamento de Garantia dos Direitos da Mulher.

“A campanha conscientiza a sociedade sobre a importância de denunciar por meio dos telefones 180 (Central de Atendimento à Mulher) e 181 (Disque Denúncia) sobre qualquer tipo de agressão, seja física, psicológica, moral, sexual e patrimonial contra a mulher”, disse o secretário Ney

SINAIS

Mulheres vítimas de agressão costumam informar acidentes com frequência; apresentar lesões incompatíveis com os relatos dos acidentes; ter hematomas, queimaduras, contusões e fraturas; sofrer humilhações diante de familiares e amigos; ter a liberdade restringida (ser proibida de trabalhar, estudar ou sair de casa); relatar dores de diversas naturezas; isolamento e mudanças frequentes de emprego ou endereço; baixa autoestima, insônia, medo e sentimento de culpa e depressão, além de transtornos alimentares.

Leprevost.

Ele destaca que a campanha do Governo do Estado contra o feminicídio reforça que não são apenas hematomas que identificam situações de violência. “Há outros sinais de agressão que podem ser um pedido silencioso de ajuda. Por isso os materiais contêm esclarecimentos sobre

as formas de agressão e violação dos direitos humanos”, explicou Mara Sperandio, chefe do Departamento da Mulher da secretaria.

Todo o material da campanha, como cartazes, flyers, marca páginas e banners para redes sociais, está disponíveis gratuitamente para toda a população no site <http://www.sejuf.pr.gov.br>.



Polícia paraguaia faz busca em suíte de Ronaldinho por suposto passaporte falso

São Paulo (AE) - A polícia do Paraguai fez buscas na noite desta quarta-feira na suíte onde está hospedado o ex-jogador Ronaldinho Gaúcho em um hotel próximo à capital Assunção. Os agentes relataram ter agido após denúncia do Departamento de Identificações da Polícia Nacional por suspeita de que o jogador e o seu irmão, Roberto de Assis Moreira, estivessem portando passaportes falsos.

Foram apreendidos dois passaportes paraguaios considerados presumidamente adulterados e que estavam em nome de Ronaldinho e do irmão. Telefones celulares também foram recolhidos. Um brasileiro de 45 anos foi detido, mas a polícia não detalhou qual seria a sua ligação com o caso. Tanto Ronaldinho quanto Assis foram convocados a prestar esclarecimentos ao Ministério Público na manhã desta quinta-feira.

A operação policial ocorreu na suíte presidencial do Hotel Resort Yacht y Golf Club em Lambaré, vizinho a Assunção. O registro da ocorrência mostra que os agentes chegaram ao local às 21h15.

O craque chegou ao Paraguai vindo do Rio, tendo sido recebido por uma multidão no desembarque no Aeroporto Internacional Silvio Petirossi, em Assunção. Os passaportes supostamente adulterados teriam sido apresentados

pelo ex-jogador e pelo seu irmão no momento de entrada no país, apesar de o Paraguai aceitar o RG brasileiro como documento para acesso ao seu território.

Ronaldinho tinha previsão de participar de alguns eventos e de ação beneficente para crianças, do lançamento de uma biografia, além de uma ação social de uma empresária. O advogado do ex-jogador está indo para o Paraguai.

A denúncia da Polícia Nacional foi levada à procuradoria-geral do país, que coordenou a operação após determinação judicial. O comunicado da polícia ressalta que foi providenciado que eles permaneçam nos quartos, devendo comparecer nesta quinta às 8 horas na sede do Ministério Público. Aos policiais, eles disseram que foram ao Paraguai a convite de Nelson Belotti, dono do cassino Il Palazzo, e que depois foram contatados por um representante da fundação “Fraternidade Angelical”.

A rádio paraguaia ABC Cardinal, o ministro do Interior, Euclides Acevedo, disse que será aberta uma investigação. “Nós não só estamos querendo investigar a adulteração, mas também as autoridades que permitiram esta irregularidade de procedimento”, disse. Ele acrescentou que os documentos teriam sido adulterados “para por os nomes dessas pessoas

e que por isso foi feita uma denúncia”. “Como autoridades de Estado, não podemos permitir esse tipo de adulteração, seja de quem for.”

A Procuradoria paraguaia declarou no início da madrugada desta quinta que foram encontrados vários documentos paraguaios com o nome do jogador e de seu irmão. “A investigação está em curso”, informou o órgão.

PROBLEMAS

Ronaldinho fechou acordo em setembro de 2019 com o Ministério Público do Rio Grande do Sul para liberar o seu passaporte, que estava retido pela Justiça, o que o impedia de realizar viagens internacionais. Ele realizou pagamento, em valor que não foi revelado e acertado em acordo, que permitiu a liberação do documento.

Anteriormente, Ronaldinho e seu irmão Assis haviam sido condenados por crime ambiental em Porto Alegre, em área protegida, no Lago Guaíba. A condenação os multou em cerca de R\$ 8,5 milhões. E como não havia feito o depósito do valor, o passaporte do craque havia sido retido pela Justiça, assim como o de Assis.

No ano passado, o ex-jogador foi nomeado pelo presidente Jair Bolsonaro como embaixador do Turismo. No fim de outubro, já com o passaporte liberado, viajou para disputar partida festiva em Israel.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br



Ajuda inesperada

Nos próximos capítulos de “Amor de Mãe”, Lidia (Malu Galli) receberá ajuda inesperada para lutar contra a doença do alcoolismo. Lurdes (Regina Casé) ficará sensibilizada com a situação da patroa e convidará Lidia para passar uma temporada em sua casa. De início, a ricaça se surpreende com a atitude da diarista, mas aceitará a sugestão de Lurdes. Este será o início de uma sincera amizade entre elas.

Na série

Junno Andrade é um dos astros da série “Matches”, da Warner Channell. E que tenha sucesso.

Pausa

Wesley Safadão e sua mulher, Thyane Dantas, acompanhados de amigos, embarcaram numa viagem de turismo cristão. Eles estão em Israel e têm mostrado alguns flagrantes nas redes sociais. Quem convive com o casal conta que Wesley e Thyane sempre que podem participam de retiros religiosos.



Juntos, de novo

Estamos falando de ficção. Marcos Pitombo e Sabrina Petraglia contracenam novamente em “Salve-se Quem Puder”, através de seus personagens Bruno e Micaela, respectivamente. Para lembrar, eles fizeram muito sucesso trabalhando juntos em “Haja Coração”, com os personagens Felipe e Shirley.

Tributo

O “Música na Band” faz um tributo aos 5 anos da morte de José Rico, da dupla sertaneja Milionário & José Rico. Além de mostrar momentos especiais dos cantores, apelidados como “As Gargantas de Ouro do Brasil”, o programa exibe com exclusividade o DVD “Boate do Zum”, de Marcos Paulo (filho de Milionário) e Marcelo (afilhado musical de José Rico), que dá continuidade ao trabalho dos veteranos.

Estreia no canal pago

“Os Jovens Baumann”, filme de Bruna Carvalho de Almeida, estreia hoje no Canal Brasil. O longa mistura ficção e documentário para tentar descobrir o paradeiro de uma família que desaparece misteriosamente. No verão de 1992, a geração mais jovem da tradicional família Baumann, latifundiária de café do interior de São Paulo, se uniu na fazenda do clã para as férias. A estadia no sítio, no entanto, seria o derradeiro aparecimento dos primos e irmão, nunca mais vistos após a viagem em um episódio não esclarecido. A partir dos registros de VHS, uma narradora questiona diversas hipóteses sobre o destino final dos jovens. Alternando entre presente e passado, suspense e drama, o filme traz uma narração que comenta os detalhes gravados nas fitas em VHS.

No “Altas Horas”

Serginho Groissmann está gravando uma série de edições especiais do “Altas Horas” para comemorar os 20 anos da atração. Consta que o apresentador pretende reunir novamente os “Titãs” em sua formação original, com Paulo Miklos, Arnaldo Antunes, Nando Reis, Charles Gavin, Tony Belotto, Sérgio Britto e Branco Mello; e sem se esquecer de citar Marcelo Fromer, que morreu em 2001, vitimado por um atropelamento no centro de São Paulo.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA
UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS
Especialização em Farmácia
Clínica e Farmacoterapia Aplicada

Como a área da saúde é uma das mais procuradas na graduação, na pós-graduação não seria diferente. Na campanha de pós-graduação 2020 da Unipar há diversas opções para os profissionais desta área. Em Umuarama, uma delas é a especialização em Farmácia Clínica e Farmacoterapia Aplicada. O curso visa aprimorar o conhecimento quanto aos aspectos clínicos e terapêuticos na prevenção, promoção e recuperação da saúde. Outra proposta é atualizar o conhecimento sobre Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia, além de rever a ação das drogas em todos os aspectos, desenvolvendo a habilidade de ações de cuidado farmacêutico, orientação e auxílio ao paciente. Direcionado aos graduados em Farmácia, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e outras áreas, o curso conta com um corpo docente de alta qualidade, formado por especialistas, mestres e doutores. As aulas são aplicadas em regime mensal.

Entre as disciplinas a serem estudadas no decorrer das aulas estão: Clínica e Terapêutica dos Sistemas Cardiovascular, Digestório, Geniturinário e Respiratório; Farmacologia e Prescrição de Dermocosméticos e Fitoterápicos; Nutracêuticos e Suplementos; Prescrição e Clínica Farmacêutica; e Semiologia.

Programa de Fidelização

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Reitoria para incentivar seus ex-alunos e os formandos a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.

Saiba mais no site www.unipar.br



MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Rui acredita que Leila não sabe do paradeiro de Rita e liberta a menina. Jaqueline se incomoda com a proximidade entre César e Vânia. Filipe afirma a Carla que irá entrar em contato com o homem que ligou para ela. Max desabafa com Serginho sobre a dificuldade de encontrar um emprego. O homem acusado de sequestrar Rita é preso. Rui beija Leila à força. Tatoo conta para Rui sobre a prisão do homem que sequestrou Rita. Cida se espanta com a frieza de Leila. Fafi aconselha Henrique. Filipe é rude com Lígia. Max diz a Serginho que decidiu trabalhar como motorista. Filipe recebe uma ligação do delegado responsável pelo caso de Rita.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Adelaide confronta Emília. Clotilde sofre ao deixar Itapetininga com Almeida e os filhos. Shirley mente para Lola, Inês e Durvalina e vai ao encontro de Afonso. Assad mima Soraia, e Julinho se incomoda de ser manipulado pelos dois. Lili propõe a Marcelo que investigue sobre seu passado. Lúcio se declara para Inês. Zulmira arma um escândalo em uma confeitaria. O prefeito de Itapetininga anuncia que Zeca será homenageado. Clotilde e Almeida chegam à sua nova casa. Emília se emociona com a união de Adelaide e Justina.

SALVE-SE QUEM PUDE - 19h30, na Globo

Luna desabafa com Kyra e acredita que sua relação com Juan chegou ao fim. Téó confessa a Micaela que sente algo por Luna/Fiona. Alexia pensa em ir atrás de Zezinho. Rafael diz à enfermeira que a noiva o curou de suas manias. Juan repreende Gabi por postar a foto. Alan fica impressionado como Kyra/Cleyde conquistou seus filhos, e demonstra sentir atração pela babá. Helena e Hugo discutem. Petra não tem bom desempenho na novela e diretor pede para reduzir a participação dela. Tarantino briga com Erick para defender Bia. Téó se declara para Luna/Fiona e os dois se beijam.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Poliana pede para Filipa deixa-la ver o bilhete do admirador secreto. Mirela proíbe Luca de trabalhar no grêmio. Luísa suspeita de que possa haver algo secreto no quarto de Estella. Todos descobrem que Filipa encomendou as flores para si própria. Mosquito demora a voltar das entregas e Durval fica preocupado. Branca faz uma pesquisa nas redes sociais de Waldisney

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Estela afirma a Álvaro que se afastará dele. Lurdes é hostil com Leila no aniversário de Brenda. Estela inventa uma história para Miriam sobre seu sumiço. Leila manipula Brenda e conta para a filha sobre seus erros com Magno. Thelma diz a Danilo que Fátima foi embora. Verena se incomoda com Álvaro. Érica e Ryan fazem as pazes. Érica se prepara para viajar, e beija Sandro. Miguel alerta Lúdia sobre seu hábito de beber. Raul surpreende Sandro na inauguração de seu negócio com Ryan. Marina afirma que não quer reatar com Ryan. Há uma passagem de tempo. Thelma, Camila e Danilo aguardam o nascimento do bebê.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Téo diz que sabe que Isabela não faria nada de ruim para ele. O garoto comenta que pode ter sido Sabrina, que está dizendo que Manuela é uma ameaça pública ao vilarejo. Isabela fica irritada. Otávio e Rebeca aproveitam a praia do Guarujá. Julia fica triste que André responde às mensagens de amor das fãs dele. Raul desconfia que Sandro está mentindo e que Isabela, que na verdade é Manuela, está trancada no quarto.

Horóscopo

Crítica em demasia pode causar aborrecimentos com seus colegas. Solte a imaginação e poderá surpreender-se com a sua criatividade. A atração física vai exercer papel importante.

Cuidado com tarefas estafantes. Aproveite a para dividir suas responsabilidades e evitar a sobrecarga. Bom astral no amor. Planeje o que você fará para se distrair neste final de semana.

Problemas financeiros podem interferir nos seus planos. Lembre-se, de que a comunicação será seu maior trunfo. O amor está cada vez melhor em sua vida.

Não convém “dar sopa” para o azar. Se agir com diplomacia poderá transformar as situações adversas a seu favor. Este é um bom dia para descobrir formas alternativas de ganhar dinheiro.

Não tenha receio de conquistar o seu espaço no ambiente de trabalho. O momento favorece as relações afetivas mais estáveis. Cuidado para não assumir uma postura muito radical.

Você estará muito sensível à crítica por parte dos colegas. Dedique-se a alguma atividade que possa trazer descontração ao seu cotidiano. Certo mistério vai envolver o romance.

O momento favorece as questões que exijam imparcialidade. Bom período para quem exerce uma profissão autônoma ou liberal. Você saberá como dar um novo tempero à relação a dois.

Contato com gente de fora pode trazer aborrecimentos. Evite mudar a rotina de trabalho. Quem trabalha nos bastidores conta com boas vibrações. No romance, a fase é de total sintonia.

Confie na sua intuição e tudo correrá bem. Atividades ligadas ao lazer, recreação ou entretenimento vão atender as suas expectativas. Há um clima de forte erotismo no romance.

Em certas situações é melhor recuar e agir de maneira racional. Evite as reações emocionais exageradas, jogando suas energias no trabalho. O convívio com seu par vai estimular a paixão.

O dia favorece as relações de amizade e o trabalho em equipe. É um ótimo dia para se desligar do passado ou de coisas obsoletas. Boa sintonia na área sentimental.

Busque um pouco de descontração nas atividades de rotina. Tudo o que envolva cultura e diversão pode lhe fazer bem. Encontro estimulante à noite.

PASSATEMPO www.recreativa.com.br

A RECREATIVA

HORIZONTAIS

- Um enchimento para traveseiros
- Cidade baiana da região de Guanambi
- (Abrev. ingl.) Nocaute / A mão direita
- O sudeste asiático dos tempos antigos, meta do navegador Cristóvão Colombo / As iniciais da atriz e apresentadora Gabriela
- Apertar muito
- Sigla da República Federal Alemã / Nacional-socialista (da doutrina hitleriana)
- O que muda de dedar para debandar / V
- Um aplicativo de serviço de transporte / Rede paulista de rádio e TV
- O tântalo, para os químicos / Seguir o exemplo de
- Aquela que fiscaliza as condições e o andamento de alguma coisa
- Cada tábua encurvada que compõe o corpo de um tonel / As iniciais da cantora Isaurinha (1919-1993)
- Cidade dos EUA, famosa por seus parques de diversões
- Privilegios, imunidades.

VERTICAIS

- Marca coreana de automóveis / Fruto alaranjado de uma palmeira, com que se faz geleia, licor, etc.
- Importação ou exportação ilegal de mercadorias
- Parte do remo que faz o impulso sob a água / (Mitol.) Mítica ninfa, perseguida por Apolo, foi transformada pelos deuses em loureiro / (Ingl.) O esporte de Kelly Slater e Filipe Toledo
- Árvore de até 30 metros, também chamada visgueiro / Força, violência
- Planejar / Adoçar demais
- Uma marca japonesa de carros / Gás de cozinha
- Agência Brasileira de Turismo / O equino mais comum / As iniciais da atriz Secco
- Negociante de açúcar ou algodão, que arrenda grandes depósitos para conservar essas mercadorias
- Elemento de composição: campo / (Queen) Homem que se veste com roupas femininas de forma satírica e extravagante.

A RECREATIVA

1950 · 2020

A RECREATIVA

IA LISTA

Tite inicia busca por vaga em segunda Copa com mais de 90 convocados

São Paulo, (AE) - O técnico Tite convoca nesta sexta-feira, no Rio, os jogadores para os dois primeiros compromissos das Eliminatórias para a Copa do Mundo de 2022, no Catar, em uma situação bastante confortável em relação aos antecessores no cargo. O único treinador em 40 anos a permanecer no comando da equipe após um Mundial tem a favor no início desta etapa uma experiência de quase quatro anos na função e mais de 90 jogadores convocados.

Os compromissos no fim de março contra Bolívia, no Recife, e Peru, em Lima, abrem a caminhada brasileira rumo ao Catar e colocam em prática a preparação iniciada por Tite para este momento. Desde o fim da Copa da Rússia até hoje, o treinador chamou 26 novatos para a seleção brasileira e procurou emplacar uma renovação gradual do elenco.

A bagagem acumulada como treinador da seleção brasileira faz Tite superar um dos problemas que mais lhe incomodou no início da gestão: a falta de experiência. Após assumir o cargo em junho



Mais “cascudo”, Tite terá pela frente um ano significativo à frente da seleção brasileira

de 2016, o técnico de 58 anos encarou nos últimos anos a primeira Copa do Mundo da carreira, conquistou o primeiro título pela seleção brasileira (Copa América) e conviveu com mudanças na comissão técnica. A principal delas foi a saída no ano passado do coordenador Edu Gaspar, de quem era próximo desde os tempos de Corinthians.

O treinador deve anunciar na convocação, na sede da CBF, uma lista mesclada entre jogadores com vaga praticamente cativa na seleção

(Marquinhos, Casemiro, Neymar, Philippe Coutinho, entre outros) e novidades que conquistaram recentemente o espaço na equipe. Tite acompanhou de perto a seleção olímpica na Colômbia e nas últimas semanas enviou os membros da comissão técnica em viagens com o objetivo de avaliar jogadores.

Ao todo, o técnico já trabalhou com 94 jogadores em quatro anos de seleção e conseguiu bons resultados. Tite disputou 48 jogos e tem aproveitamento de quase 80% dos

pontos. Das quatro derrotas sofridas, somente uma foi em jogo oficial: a eliminação na Copa da Rússia diante da Bélgica, nas quartas de final. A defesa se mostrou um ponto forte do trabalho do treinador. O Brasil só sofreu 17 gols nesse período.

Mais “cascudo”, Tite terá pela frente um ano significativo à frente da seleção brasileira. Além das oito primeiras rodadas das Eliminatórias, a equipe vai disputar em junho a Copa América. O extenso calendário deve fazer o treinador entrar na lista dos cinco nomes que mais dirigiram o Brasil junto a Zagallo, Carlos Alberto Parreira, Dunga e Aymoré Moreira.

O início das Eliminatórias ainda marca o retorno da seleção brasileira para jogos diante da torcida. Desde o título da Copa América, conquistadas no Maracanã, a equipe não atuou mais dentro de casa. O segundo semestre de 2019, aliás, foi marcado por resultados ruins em amistosos disputados em países distantes como Cingapura e Arábia Saudita. Agora será a hora de se reaproximar do público.

▼ Kaio Jorge revela dificuldade com esquema tático de Jesualdo Ferreira no Santos

Santos, (AE) - Após sofrer muita pressão e correr risco de demissão, o técnico português Jesualdo Ferreira conseguiu um pouco de paz para poder trabalhar no Santos depois de bons resultados nos dois últimos jogos - empate sem gols no clássico contra o Palmeiras, pelo Campeonato Paulista, e vitória de virada por 2 a 1 sobre o Defensa y Justicia, na Argentina, pela estreia na Copa Libertadores.

Para essa melhora de rendimento, o atacante Kaio Jorge revelou nesta quinta-feira que, apesar das dificuldades por conta do pouco tempo de trabalho - pouco mais de dois meses -, o elenco do Santos está assimilando melhor a proposta de jogo do treinador.

“A gente vem fazendo uma campanha razoável. A torcida está querendo muito mais da gente, mas a gente está começando a entender o trabalho dele agora, é recente. Acho que estão todos começando a pegar o que ele está passando para a gente, tenho certeza que as vitórias irão aparecer”, disse o jogador, em entrevista coletiva no CT Rei Pelé.

Kaio Jorge comentou que ele mesmo está tendo dificuldades com o novo modelo de jogo implementado por Jesualdo, no qual o centroavante também precisa cair pelas beiradas. “Na verdade, quem joga de centroavante e vai para a ponta de uma hora para a outra acaba sentindo uma diferença, mas só estamos pensando em ajudar. Vinhamos de uma fase turbulenta e só queríamos ajudar para as vitórias aparecerem”, afirmou.

Contra o Defensa y Justicia, Kaio Jorge foi um dos destaques ao entrar no segundo tempo e marcar o gol que garantiu a vitória do Santos. Isso, segundo ele, tirou um peso de suas costas. “Eu estava ficando ansioso porque todo atacante quer fazer gol. Claro que teve um pouco de nervosismo com a demora. Já começa a chutar a bola de qualquer lugar, mas graças a Deus o gol saiu”, completou.

Nesta quinta-feira, os jogadores se reapresentaram no CT Rei Pelé e começaram a preparação para a partida contra o Mirassol, neste sábado, na Vila Belmiro, pela nona rodada do Paulistão. No momento, o Santos é o líder do Grupo A, com 12 pontos.

Marcos Rocha treina e volta ao Palmeiras neste sábado; Weverton não deve joga

São Paulo, (AE) - O lateral-direito Marcos Rocha treinou normalmente nesta quinta-feira, na Academia de Futebol, e deve voltar ao time titular do Palmeiras na partida diante da Ferroviária, neste sábado, no Allianz Parque, pela nona rodada do Campeonato Paulista.

O jogador trabalhou no campo com os companheiros que não participaram da vitória sobre o Tigre, na Argentina, na quarta-feira, na estreia pela Copa Libertadores. Marcos Rocha está afastado desde 8 de fevereiro, quando levou uma pancada no tornozelo direito na partida diante da Ponte Preta.

Sob o comando do auxiliar do técnico Vanderlei Luxemburgo, Mauricio Copertino, os jogadores realizaram um trabalho com bola, em campo reduzido. Marcos Rocha treinou com o grupo e, assim, fica à disposição do treinador.

Os titulares no jogo na Argentina realizaram apenas movimentações regenerativas na parte interna da Academia de Futebol. A programação foi um pouco diferente da habitual.

Após enfrentar o Tigre, o elenco viajou em voo fretado da Argentina para o Brasil e seguiu diretamente para a Academia de Futebol, onde chegou por volta das 4 horas. Os atletas

dormiram e despertaram às 10h para o café da manhã, seguido do treino.

Apenas o goleiro Weverton não participou da atividade. Ele foi liberado pelo clube por causa da morte de sua mãe, Josefa Pereira. O Palmeiras publicou uma nota de pesar nas redes sociais, sem informar o período de afastamento, mas o jogador não deve atuar diante da Ferroviária.

Luxemburgo comanda mais um treino nesta sexta-feira. A atividade será no local da partida de sábado. O treinador tem feito trabalhos no local para que os jogadores se acostumem com mais rapidez ao grama sintético.

Éverton Ribeiro pensa em seleção após gols em vitória do Flamengo

Rio, (AE) - Depois da vitória por 2 a 1 sobre o Junior Barranquilla, na quarta-feira, na Colômbia, na estreia do Flamengo na Copa Libertadores, os jogadores do time brasileiro chegaram na manhã desta quinta no Rio e ganharam folga do técnico português Jorge Jesus até a tarde desta sexta, quando treinarão pela única vez antes do clássico contra o Botafogo, neste sábado, no Maracanã, pela segunda rodada da Taça Rio.

Até a reapresentação do elenco, um jogador em especial, o meia Éverton Ribeiro - autor dos dois gols da equipe rubro-negra contra o Junior Barranquilla -, viverá a

expectativa de ser convocado à seleção brasileira. O técnico Tite anunciará nesta sexta-feira a lista para os dois primeiros jogos pelas Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022, no Catar. O Brasil enfrentará a Bolívia, no próximo dia 27, no Recife, e o Peru, em Lima, quatro dias depois.

“Jogando no Flamengo, que está em outro nível de futebol, tem que pensar sempre em seleção. Comigo não é diferente. Acho que fizemos a nossa parte dentro de campo. Agora é com o Tite e a comissão para ver o melhor para esses jogos”, disse Éverton Ribeiro, nesta quinta-feira, em uma rá-

pida entrevista coletiva no saguão de desembarque do Aeroporto do Galeão.

Caso seja convocado, o meia desfalcará o Flamengo na partida contra o Bangu, no próximo dia 23, pela quarta rodada da Taça Rio. A data, uma segunda-feira, marca a apresentação dos jogadores à comissão técnica da seleção.

O Flamengo já sabe que passará por essa situação com outro jogador do elenco. Nesta quinta-feira, o meia Arrascaeta foi convocado pelo técnico Oscar Tabárez para os compromissos da seleção do Uruguai pelas Eliminatórias contra Chile, em Montevidéu, e Equador, em Quito.

exp 2020 umuarama

Agro: do Brasil que sonha ao Brasil que faz

12 A 22 MARÇO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES

THAEME E THIAGO 13.MAR
MARÍLIA MENDONÇA 14.MAR
GUSTTAVO LIMA 20.MAR
LAUANA PRADO 21.MAR

RODEIO EXPO UMUARAMA 2020
EXPO KIDS TOYSTORY 15.MAR

CHEVROLET

ASTRA SEDAN
ADVANTAGE
06/07, completo, flex,
branco. R\$ 17.000,00.
Interessados tratar pelo
telefones: (44) 3622-3292
/ (44) 99976-0563.

CAPTIVA SPORT
08/08 3.6 V6
4X4. Automática. R\$
35.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

CELTA 1.4 03/04
Prata, 4 portas, ar, vidro,
trava. R\$ 15.000,00.
Fones: (44) 3622-3292
/ 99976-0563.

CRUZE LTZ
16/17
Branco, completo, 40.000Km.
R\$ 82.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

MONTANA
SPORT 07/07
Prata, completo. R\$
25.000,00. Fones: (44)
3622-3292 /

PRISMA LTZ
16/17
Automático, 50.000Km, R\$
64.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

S10 2015/2015
Preta, cab. simples, 04
portas, flex. R\$ 55.000,00.
Fones: (44) 3622-3292 /
99976-0563.

S10 99/00 4X4
DUPLA
Prata, R\$ 32.000,00.
Fones: (44) 3622-3292
/ 99976-0563.

S10 DUPLA LTZ
2018/2018
Preto, flex, 4x4, 18.000km.
R\$ 110.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA
TORNADO 07/08
Diesel, prata, R\$ 48.000,00.
Fones: (44) 3622-3292 /
99976-0563.

FIAT

FIORINO
FURGÃO 1.5
Flex, 11/12. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

PALIO ELX 1.3
04/04
Bordo, flex, completo. R\$
16.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

UNO 11/12
Branco, 02 portas, ar. R\$
15.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC
94 1.0 94/95
Cinza, quatro portas, com ar
condicionado. R\$ 7.300,00.
Fones: (44) 3622-3292 /
99976-0563

FORD

FIESTA SEDAN
1.6 10/11
Cinza metálico, completo.
R\$ 23.000,00. Fones:
(44) 3622-3292 / (44)
99976-0563.

MONDEO CLX
97/97
Prata, completo, 04 portas,
R\$ 7.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 9.9976-0563.

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 1.8
07/07
Automático, R\$ 32.000,00.
Fones: (44) 3622-3292 /
99976-0563.

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático.
R\$ 48.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTIS
10/11
Prata, R\$ 47.000,00.
Fones: (44) 3622-3292
/ 99976-0563.

COROLLA GLI
11/11
Preto, completo + couro.
R\$ 42.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI
11/11
Branco. R\$ 42.000,00.
Interessados tratar pelo
telefones: (44) 3622-3292
/ 99976-0563.

HILLUX SRV
12/12
Flex, 4x2, automático, prata.
R\$ 66.000,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

LOGAN
EXPRESSION 1.0
15/16
Prata, completo. R\$
27.000,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

RARIDADE
NISSAN FRONTIER
SL 14/14
Automático, cinza, c/ 72
mil km rodados, revisões
feitas na concessionária,
2º dono, placa A, particular.
Fone: (44) 9.9962-6620

VOLKSWAGEN

GOL G4 1.0 13/13
Cinza, 04 portas, ar, direção,
trava. Fones: (44) 3622-3292
/ 99976-0563.

GOL 1.6 99/99
04 portas, verde, completo,
ar, direção, vidro. R\$
13.000,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO
SUMMER 01/02
Prata, completo, R\$
16.000,00. Interessados
tratar pelo telefones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

SEMINOVOS


A ALGUEIRA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	12/13	BRANCO	COMPLETO	R\$ 32.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 48.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 84.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R\$ 37.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 57.900,00
ONIX 1.4 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 46.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 49.900,00
OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6	10/11	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 48.900,00
PRISMA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R\$ 35.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R\$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R\$ 53.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 59.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 62.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS, KM 6.465	R\$ 84.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	12/13	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 79.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4 DIESEL	14/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R\$ 124.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:
WWW.UVEL.COM.BR


A ALGUEIRA DE SER CHEVROLET

3621-3000

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."



MOTOS

BROS 2017
Preta, com partida, R\$
10.300,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

TITAN 150 2014
C/partida, preta, 20.000Km.
R\$ 7.500,00. Fones: (44)
3622-3292 / 99976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO
A Empresa Moda Vest
Confecções LTDA-ME,
empresa com sede em
Alto Piquiri - PR, a Travessa

Promoção

Vendemos jornais
velhos por

R\$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli
no fone 44 3621-2526


BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
BALDES 12, 15 E 20 LTRS
CONTAINERS 1.000 LTRS
BOMBONAS DE 200 LTRS
TAMBOR DE FERRO



COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE
DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E
CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 449 9996.6123 *TIM* E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

Nelson Rodrigues Barbosa
1372, bairro Centro, CEP:
87.580-000, inscrita no
CNPJ 20.174.237/0001-04.
solicita o comparecimento
da Sr.Jessica Martins da
Silva, prazo de 24 horas
a contar do recebimento
deste comunicado, para
tratar de assunto do seu
interesse. Era o que tinha
a comunicar.

CASAS
ABDON E
CABRELI
IMOVEIS

Excelente residência
localizada no condomínio
Paysage Essenza, Próximo
ao Palladium Shopping de
Umuarama-PR, contendo
148m² de área construída,
252m² de área total,
possuindo 3 suítes, Banheiro
Social, Sala, Cozinha com
Churrasqueira, Lavanderia
e 2 vagas de garagem. O
condomínio possui Piscina,
Playground, Quadra
Poliesportiva, Academia,
Salão de Festas e Portaria
24hs. Valor R\$ 680.000,00.
Interessados tratar pelos
telefones (44) 3056-6100
ou (44)99122-8210.

Comece o dia
bem informado

Assine


Ligue: 3621:2526

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de equipamento odontológico, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$12.990,00(Doze mil novecentos e noventa reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-PR, 05 de março de 2020.

Fábio da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa EQUIPONORTE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.718.950/0001-07, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de equipamento odontológico, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$12.990,00(Doze mil novecentos e noventa reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Douradina-PR, 05 de março de 2020.

João Jorge Sossai

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 026/2020
REF.: PREGÃO: 041/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME
CNPJ: 06.029.028/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R\$ 872,00 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
PRazo de VIGÊNCIA: 28/07/2020,
FROZ: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 16/2020. Contratante: Município de Perobal Contratado: JOAO JUCIL DUARTE Objeto: da locação de um imóvel contendo um salão em alvenaria com área de 120 m², localizado na Rua Sete de Setembro, 1055, lote 010, quadra 05, nesta cidade de Perobal, para uso do Conselho Tutelar do Município de Perobal. Valor Total: R\$ 9.170,00. Vigência: 05/03/20 a 31/12/20. Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº5/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
ERRATA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
OBJETO: Aquisição de veículos escolares do Tipo Ônibus Rodoviário, Micro Ônibus Escolar e Van Escolar, para composição da frota escolar do município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONSIDERANDO: solicitações de informações e questionamentos recebidas;
CONSIDERANDO: melhores estudos e análise do edital;
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR a discriminação referente ao objeto do pregão presencial em epígrafe, cujo edital de licitação encontra-se postado junto ao site www.altoparaiso.pr.gov.br, passando a vigorar a correção discriminada abaixo:
a) Características Técnica do Equipamento – Modelo 07 – Lote 02
Onibus se lê a exigência mínima do município: Pára-brisa bi-partido
-Leia-se não se aplica
b) Poderão participar desta licitação somente fabricantes e concessionárias automobilísticas, em acordo com a Lei 6.729 de 28 de Novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre?
Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 19/03/2020, em sessão pública presencial, às 09h00m.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através do "site" www.altoparaiso.pr.gov.br.
Alto Paraíso, 05 de Março de 2020.
Valdemir Ribeiro Sarapan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PR PRAZO DETERMINADO 022/2020
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº28/2019
Empregador: MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR, e do CPF/MF: nº 622.478.249-00.
Empregado: JULIANA ROSA BOSSE DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 2314, nesta cidade e Comarca de Alto-Piquiri Pr, portadora da Cédula de Identidade RG: nº69825630/ SSP-PR, do CPF/MF: nº024.787.019-60, PIS/PASEP nº1.905.216.175-8 e a CTPS: nº17627 Série 00054/PR.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 207/2014, pelo Edital 001/2018 e demais cláusulas expressas, inicialmente celebrado pelas partes em 01/03/2019.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 06/03/2020, será prorrogado até 17/12/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Alto Piquiri, 04 de Março de 2020.
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA ROSA BOSSE DA SILVA
CPF: 024.787.019-60
Contratado
FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI
CPF/MF: 058.429.859-50
Contrato
Testemunhas:
a) CPF:
b) CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PR PRAZO DETERMINADO 023/2020
Referente ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº27/2019
Empregador: MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade e comarca de ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR, e do CPF/MF: nº 622.478.249-00.
Empregado: MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Jesiel Cardoso Evaristo, 3979, Jardim Vila Rica na cidade e Comarca de Umuarama - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG: nº8.297.436-9/SSP-PR, do CPF/MF: nº041.005.029-66, PIS/PASEP nº1.281.302.650-8 e a CTPS: nº1336980 Série 003-UPPE.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do Contrato por Prazo Determinado, regido pela Lei Municipal 207/2014, pelo Edital 001/2018 e demais cláusulas expressas, inicialmente celebrado pelas partes em 01/03/2019.
Fica estabelecido que o contrato por prazo Determinado, que deveria terminar em 06/03/2020, será prorrogado até 06/12/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato por prazo Determinado firmado entre as partes.
Alto Piquiri, 04 de Março de 2020.
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES
CPF: 041.005.029-66
Contratado
FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI
CPF/MF: 058.429.859-50
Contrato
Testemunhas:
a) CPF:
b) CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/20
SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 382/2008 e considerando as informações do Decreto nº 222/2018, publicado em 29/05/2018, realiza-se a reposição de alguns representantes com mandato de 2 (dois) anos a contar da data de publicação, conforme abaixo:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante do Jurídico
Suplente: Melyne Movo Santos
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representante da APMI
Títular: Amâbali Carolini Gimenes
Suplente: Francieli Guimarães dos Santos
Representante das Igrejas
Títular: José Carlos Zelazowski
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
E DADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCCI RIGUICUS
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Lei Nº 1.680 de 05 de março de 2020.
Autoriza permissão de uso de bens móveis.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEI TO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso a "APRETERES ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRADA ESCARAVANHA TRÊS PLACAS", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olimpia, nº 661,CEP 87.480-000, no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.365.324/0001-57, do seguinte bem móvel de propriedade do Município de Maria Helena
I - SUBSOLADOR, MARCA IBL, MODELO: AS 5 JUNIOR, ANO: 2018, SÉRIE: 177.955.
II - FOCALDEIRA HIDRÁULICA, MARCA: PANTER, ANO: 2018, SÉRIE: 2018716.
III - PULVERIZADOR AGRÍCOLA: MARCA: PANTER, AÇÃOAMENTO: HIDRÁULICO TIPO INDEPENDENTE EQUIPADO COM BARRAS DE 14 METROS, FILTRO DE LINHA E TANQUE MÍNIMO DE: 800 L, COMANDO DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 12,7 METROS, SÉRIE: 1540.
IV - CALCAREADORA MARCA: IAC, RODADO: 4x RODAS, TONELADAS: 5.500, ANO:2018, SÉRIE: 11079.
V - TRATOR AGRÍCOLA, MODELO: TL 75, TRATOR 4X4 COM MOTOR CILINDRO 78CV MARCA NEW HOLLAND, CHASSI HCCT175HC10, SÉRIE Nº 15738418680, COR: AZUL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019/2016.
VI - GRADE NIVELADORA, MODELO: GNDL - SÉRIE: 17/01/2021 - DATA: 03/17.
VII - GRADAR ADORAROMMA - MODELO: THA14 - SÉRIE: GA 52/16 - DATA: 12/16
Art. 2º A permissão de uso será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério do Poder Executivo.
Parágrafo único. A permissãoária deverá utilizar as máquinas exclusivamente para a prestação de serviços a pequenos e médios produtores e criadores rurais no Município de Maria Helena, sejam proprietários ou não, visando incrementar a produção agrícola, a geração de emprego e renda, bem como a arrecadação de tributos.
Art. 3º Obriga-se a permissãoária a prestar contas do uso dos maquinários a cada 06 (seis) meses, bem como a dar toda manutenção necessária ao bom funcionamento dos implementos, conforme regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. O descumprimento das obrigações constante no caput, ensejará a resolução da permissão de uso e a devolução dos maquinários cedidos.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 05 de março de 2020.
Elias Bezerra de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Lei Nº 1.679 de 05 de março de 2020.
Autoriza permissão de uso de bem móvel.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEI TO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso a "ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DE MARIA HELENA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olimpia, nº 661,CEP 87.480-000, no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.365.324/0001-57, do seguinte bem móvel de propriedade do Município de Maria Helena
I - ÁRADO FIXO, MARCA: BALDAN DE 14 DISCOS LISOS, ANO: 2018.
II - FOCALDEIRA HIDRÁULICA, MARCA: PANTER, ANO: 2018, SÉRIE: 2018716.
III - PULVERIZADOR AGRÍCOLA: MARCA: PANTER, AÇÃOAMENTO: HIDRÁULICO TIPO INDEPENDENTE EQUIPADO COM BARRAS DE 14 METROS, FILTRO DE LINHA E TANQUE MÍNIMO DE: 800 L, COMANDO DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 12,7 METROS, SÉRIE: 1540.
IV - CALCAREADORA MARCA: IAC, RODADO: 4x RODAS, TONELADAS: 5.500, ANO:2018, SÉRIE: 11079.
V - TRATOR AGRÍCOLA, MODELO: TL 75, TRATOR 4X4 COM MOTOR CILINDRO 78CV MARCA NEW HOLLAND, CHASSI HCCT175HC10, SÉRIE Nº 15738418680, COR: AZUL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2019/2016.
VI - GRADE NIVELADORA, MODELO: GNDL - SÉRIE: 17/01/2021 - DATA: 03/17.
VII - GRADAR ADORAROMMA - MODELO: THA14 - SÉRIE: GA 52/16 - DATA: 12/16
Art. 2º A permissão de uso será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério do Poder Executivo.
Parágrafo único. A permissãoária deverá utilizar as máquinas exclusivamente para a prestação de serviços a pequenos e médios produtores e criadores rurais no Município de Maria Helena, sejam proprietários ou não, visando incrementar a produção agrícola, a geração de emprego e renda, bem como a arrecadação de tributos.
Art. 3º Obriga-se a permissãoária a prestar contas do uso dos maquinários a cada 06 (seis) meses, bem como a dar toda manutenção necessária ao bom funcionamento dos implementos, conforme regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. O descumprimento das obrigações constante no caput, ensejará a resolução da permissão de uso e a devolução dos maquinários cedidos.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 05 de março de 2020.
Elias Bezerra de Araújo
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161/2020
Concede Auxílio Natalidade a servidora JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Publico do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade a servidora JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES, matrícula nº 2405-8, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo nascimento de sua filha ocorrido no dia 03 de Março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 05 de Março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 160/2020
Concede Férias ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN, matrícula nº 1960-7, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 16 de Março a 14 de Abril de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 05 de Março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 091, DE 05 DE MARÇO DE 2020
Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso V e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2019, de 17 de outubro 2019, resultando final homologado através do Edital nº 006/2019, de 11 de dezembro de 2019 e convocação através do Edital nº 002/2020 de 06 de fevereiro de 2020,
Art. 1º Nomear GLAUCIA CRISTINE SACA PEIXOTO DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº 6.110.587-5 - SSP/PR, do CNPJ nº 037.251.449-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
DEMANDA Nº 18713/20 TC/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, visando à Aquisição de Medicamentos da Linha de A a Z, para atender Ordem Judicial do Município, mediante receta médica pelo Sistema Único de Saúde - SUS, indicados pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Tapejara/PR. O certame deste Aviso realizará-se no dia 19 de março de 2020, às 09h30m, e será regido consorte a Lei Federal nº 10.520/02, em decorrência de processo nº 7.892/213, e o Decreto Municipal nº 001/06. Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 05 de março de 2020. Pregoero Oficial.

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 070/2020

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
01 Drani de Souza Duarte	13/11/18 à 12/11/19	Condutor de Amb. Socorrista	Umuarama	12/03/20 a 31/03/20
02 Lucinei Silva da Costa	13/11/18 à 12/11/19	Condutor de Amb. Socorrista	Cruzeiro do Oeste	13/03/20 a 01/04/20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 05 de Março de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 14/2020
Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 17/2020, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:
§ 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14/2020 de 14 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 17/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CALÇAS E CHAPEU PERSONALIZADO PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS SERVIDORES E EVENTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
§ 3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 05/03/2020
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

Estado do Paraná		Lei 9.452 - Liberação Recursos - do Estado e União	Fólia:
Prefeitura Munic.ão Jorge do Patrocínio		Período de 01/02/2020 a 28/02/2020	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL			
Materiais	Descrição do Recurso	Data	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	18/02/2020	655.610,11
655.610,11		20/02/2020	71.189,72
71.189,72		28/02/2020	207.633,50
207.633,50	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	2.086,97
2.086,97	1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royal. Part. Especial Lei 9.478/97 - Principal	223,67
223,67	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	14.491,52
14.491,52	1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	10.800,00
10.800,00	1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- DESEMPENHO	11.207,60
11.207,60	1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- PERCAPITA DE TRANSICAO	2.797,00
2.797,00	1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- CAPACITAC PODEMORA	36.799,50
36.799,50	1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	5.216,00
5.216,00	1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Gestao Plena	52.821,49
52.821,49	1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	5.324,78
5.324,78		28/02/2020	11.124,78
11.124,78	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	20.969,31
20.969,31	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PMAE - Principal	6.792,00
6.792,00	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	70.639,44
70.639,44		15/02/2020	117.525,48
117.525,48		18/02/2020	576.138,40
576.138,40		27/02/2020	245.320,28
245.320,28	1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	92.355,38
92.355,38	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	15.426,63
15.426,63	1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	APMS - Atencao Primaria do Sistema Unico de Saude	9.855,00
9.855,00	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Programa Qualificacao do Porto	3.200,00
3.200,00	1.7.1.8.09.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEMPR 1X	1.663,41
1.663,41	1.7.1.8.09.1.1.02.00.00	PETE - Programa Estadual para o Transporte Escolar	6.496,90
6.496,90	1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	247.381,27
247.381,27		28/02/2020	65.635,00
65.635,00			
2.571.741,74	Total Geral		2.571.741,74

JOSE CARLOS BARALDI	ANTONIO CIRINEU PASSARELA	ELIANDRO SAQUETTO
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DA FAZENDA	CONTADOR
CPF: 409.829.649-91	CPF: 086.829.649-00	CRC: 053480/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no parecer jurídico, e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2020, para contratação da empresa de serviço brasileiro de apoio às micros e pequenas empresas- SEDPAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.751.007-57, com o objetivo de prestação de serviços de Consultoria Especializada em compras e licitações com o objetivo de regulamentação da legislação para aplicação dos benefícios para micro e pequena empresa e com o objetivo de capacitação em compras e licitações com o objetivo de equipe interna do município - shoras, todas as informações na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - Licitação na Prática - 12 horas, para empresários do município potenciais fornecedores públicos conforme detalhado no processo, o valor total da contratação é de R\$ 8.300,01 (oito mil e trezentos reais)
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Tapejara, 04 de março de 2020.
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Ffne: (44) 3677-1229
CCG/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2020
OBJETO: Aquisição de 800 kg de Fluossilicato de Sódio com validade do produto superior a 1 ano, para ser utilizado pelo Samae de Tapejara no tratamento da água distribuída a população.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1966 de forma que a licitação foi realizada em conformidade com o presente, não havendo qualquer irregularidade, devendo, neste caso, constar expressamente nas respectivas escrituras de venda e compra.
§ 1º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 0505/2020
De 05 de Março de 2020
SÚMULA: Altera o art. 93 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 93 da Lei Complementar nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), passa a ter a seguinte redação: "Art. 93. O pagamento da remuneração das férias será efetuado no pagamento que antecede o período de gozo das férias, observando-se o disposto no § 1º deste artigo.
§ 1º - As vias de circulações deverão ter em conta a reserva da área institucional prevista no inciso I deste artigo, seja consignada em cada lote, isoladamente, devendo, neste caso, constar expressamente nas respectivas escrituras de venda e compra".
§ 2º No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do piso conforme art. 57, § 3º.
§ 3º O loteador poderá, a seu critério, optar que a reserva da área institucional prevista no inciso I deste artigo, seja consignada em cada lote, isoladamente, devendo, neste caso, constar expressamente nas respectivas escrituras de venda e compra".
§ 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 0101/2020
De 05 de Março de 2020
SÚMULA: Altera o art. 93 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 93 da Lei Complementar nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), passa a ter a seguinte redação: "Art. 93. O pagamento da remuneração das férias será efetuado no pagamento que antecede o período de gozo das férias, observando-se o disposto no § 1º deste artigo.
§ 1º - As vias de circulações deverão ter em conta a reserva da área institucional prevista no inciso I deste artigo, seja consignada em cada lote, isoladamente, devendo, neste caso, constar expressamente nas respectivas escrituras de venda e compra".
§ 2º No cálculo do abono pecuniário será considerado o valor do piso conforme art. 57, § 3º.
§ 3º O loteador poderá, a seu critério, optar que a reserva da área institucional prevista no inciso I deste artigo, seja consignada em cada lote, isoladamente, devendo, neste caso, constar expressamente nas respectivas escrituras de venda e compra".
§ 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de Março de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		Lei 9.452 - Liberação Recursos - do Estado e União	Fólia:	
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio		Período de 01/02/2020 a 28/02/2020		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Natureza	Descrição do Recurso	Data	Valor	
Total				
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	18/02/2020	655.610,11	
655.610,11		28/02/2020	71.180,72	
71.180,72		28/02/2020	207.633,50	
207.633,50	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	28/02/2020	2.086,97
2.086,97	1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royal. Parti. Especial Lei 9.478/97 - Principal	28/02/2020	223,67
223,67	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	28/02/2020	14.093,52
14.093,52	1.7.1.8.03.1.01.01.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	07/02/2020	16.000,00
16.000,00	1.7.1.8.03.1.01.01.09.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	12/02/2020	11.207,60
11.207,60	1.7.1.8.03.1.01.01.10.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- PERCAPITA DE TRANSICAO	12/02/2020	2.797,00
2.797,00	1.7.1.8.03.1.01.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- CAPACITACAO PONDERRADA	12/02/2020	36.799,50
36.799,50	1.7.1.8.03.1.01.01.12.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	07/02/2020	5.210,00
5.210,00	1.7.1.8.02.2.1.04.00.00	Gestao Plena	07/02/2020	52.821,49
52.821,49	1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilância Sanitaria	07/02/2020	5.324,78
5.324,78		28/02/2020	11.124,78	
11.124,78	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	21/02/2020	20.000,31
20.000,31	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDG ao PMAE - Principal	19/02/2020	6.792,00
6.792,00	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	04/02/2020	70.639,44
70.639,44		11/02/2020	117.525,48	
117.525,48		18/02/2020	576.138,40	
576.138,40		27/02/2020	245.320,28	
245.320,28	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPWA - Principal	28/02/2020	92.355,38
92.355,38	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	28/02/2020	15.426,63
15.426,63	1.7.2.8.03.1.01.01.00.00	APUS - Atencao Primaria do Sistema Unico de Saude	28/02/2020	9.850,00
9.850,00	1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Programa Qualificacao do Parto	28/02/2020	3.200,00
3.200,00	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR IN	28/02/2020	1.063,41
1.063,41	1.7.2.8.99.1.02.00.00	PETE - Programa Estadual para o Transporte Escolar	26/02/2020	6.496,90
6.496,90	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	27/02/2020	247.381,27
247.381,27		28/02/2020	65.035,60	
65.035,60				
Total Geral			2.571.741,74	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1.00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	27.594.600,00	30.751.720,57	3.787.339,55	3.787.339,55	95,52	26.964.381,02	3.772.269,14	3.772.269,14	95,50	26.979.451,43
LEGISLATIVA	1.133.322,81	1.133.322,81	166.194,39	166.194,39	4,19	967.128,42	166.194,39	166.194,39	4,21	967.128,42
Ação Legislativa	1.133.322,81	1.133.322,81	166.194,39	166.194,39	4,19	967.128,42	166.194,39	166.194,39	4,21	967.128,42
ESSENCIAL À JUSTIÇA	190.000,00	190.000,00	26.136,66	26.136,66	0,66	163.863,34	26.136,66	26.136,66	0,66	163.863,34
Defesa da Ordem Jurídica	190.000,00	190.000,00	26.136,66	26.136,66	0,66	163.863,34	26.136,66	26.136,66	0,66	163.863,34
ADMINISTRAÇÃO	2.990.364,83	2.993.662,10	389.698,70	389.698,70	9,83	2.603.963,40	376.748,70	376.748,70	9,54	2.616.913,40
Administração Geral	2.557.364,83	2.560.662,10	322.438,60	322.438,60	8,13	2.238.223,50	309.488,60	309.488,60	7,84	2.251.173,50
Administração Financeira	433.000,00	433.000,00	67.260,10	67.260,10	1,70	365.739,90	67.260,10	67.260,10	1,70	365.739,90
SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Policimento	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567.360,00	1.850.269,20	232.567,50	232.567,50	5,87	1.617.701,70	232.567,50	232.567,50	5,89	1.617.701,70
Administração Geral	870.100,00	905.082,30	147.821,59	147.821,59	3,73	757.260,71	147.821,59	147.821,59	3,74	757.260,71
Assistência ao Idoso	74.350,00	74.350,00	4.000,00	4.000,00	0,10	70.350,00	4.000,00	4.000,00	0,10	70.350,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.100,00	7.477,93	910,78	910,78	0,02	6.567,15	910,78	910,78	0,02	6.567,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.910,00	207.866,86	8.351,38	8.351,38	0,21	199.515,48	8.351,38	8.351,38	0,21	199.515,48
Assistência Comunitária	497.900,00	655.492,11	71.483,75	71.483,75	1,80	584.008,36	71.483,75	71.483,75	1,81	584.008,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.247.200,00	3.247.200,00	383.184,44	383.184,44	9,66	2.864.015,56	383.184,44	383.184,44	9,70	2.864.015,56
Previdência do Regime Estatutário	3.247.200,00	3.247.200,00	383.184,44	383.184,44	9,66	2.864.015,56	383.184,44	383.184,44	9,70	2.864.015,56
SAÚDE	6.193.095,00	6.570.598,85	756.398,46	756.398,46	19,08	5.814.200,39	754.278,05	754.278,05	19,10	5.816.320,80
Atenção Básica	5.662.295,00	5.919.747,00	700.182,11	700.182,11	17,66	5.219.564,89	698.061,70	698.061,70	17,67	5.221.685,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.900,00	345.900,00	28.982,30	28.982,30	0,73	316.917,70	28.982,30	28.982,30	0,73	316.917,70
Suporte Profilático e Terapêutico	9.100,00	108.001,88	19.635,70	19.635,70	0,50	88.366,18	19.635,70	19.635,70	0,50	88.366,18
Vigilância Sanitária	131.800,00	152.949,97	7.598,35	7.598,35	0,19	145.351,62	7.598,35	7.598,35	0,19	145.351,62
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
EDUCAÇÃO	6.173.625,00	6.219.646,29	901.498,11	901.498,11	22,74	5.318.148,18	901.498,11	901.498,11	22,82	5.318.148,18
Ensino Fundamental	3.540.737,68	3.886.758,97	533.936,92	533.936,92	13,47	2.852.822,05	533.936,92	533.936,92	13,52	2.852.822,05
Ensino Superior	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00
Educação Infantil	1.935.300,00	2.135.300,99	309.809,99	309.809,99	7,81	1.825.490,01	309.809,99	309.809,99	7,84	1.825.490,01
Educação de Jovens e Adultos	91.400,00	91.400,00	7.019,98	7.019,98	0,18	84.380,02	7.019,98	7.019,98	0,18	84.380,02
Educação Especial	335.187,32	335.187,32	50.731,22	50.731,22	1,28	284.456,10	50.731,22	50.731,22	1,28	284.456,10
CULTURA	429.000,00	429.000,00	96.130,81	96.130,81	2,42	332.869,19	96.130,81	96.130,81	2,43	332.869,19
Difusão Cultural	429.000,00	429.000,00	96.130,81	96.130,81	2,42	332.869,19	96.130,81	96.130,81	2,43	332.869,19
URBANISMO	2.583.832,36	4.468.942,86	365.458,47	365.458,47	9,22	4.103.484,39	365.458,47	365.458,47	9,25	4.103.484,39
Infra-Estrutura Urbana	639.400,00	2.519.403,59	120.691,80	120.691,80	3,04	2.398.711,79	120.691,80	120.691,80	3,06	2.398.711,79
Serviços Urbanos	1.944.432,36	1.949.539,27	244.766,67	244.766,67	6,17	1.704.772,60	244.766,67	244.766,67	6,20	1.704.772,60
AGRICULTURA	598.000,00	607.911,83	52.056,23	52.056,23	1,31	555.855,60	52.056,23	52.056,23	1,32	555.855,60
Extensão Rural	360.500,00	360.500,00	44.190,03	44.190,03	1,11	316.309,97	44.190,03	44.190,03	1,12	316.309,97
Promoção da Produção Agropecuária	237.500,00	247.411,83	7.866,20	7.866,20	0,20	239.545,63	7.866,20	7.866,20	0,20	239.545,63
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	15.144,41	15.144,41	0,38	144.855,59	15.144,41	15.144,41	0,38	144.855,59
Promoção Comercial	114.000,00	114.000,00	15.144,41	15.144,41	0,38	98.855,59	15.144,41	15.144,41	0,38	98.855,59
Turismo	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
TRANSPORTE	909.800,00	1.462.166,63	245.100,10	245.100,10	6,18	1.217.066,53	245.100,10	245.100,10	6,21	1.217.066,53
Transporte Rodoviário	909.800,00	1.462.166,63	245.100,10	245.100,10	6,18	1.217.066,53	245.100,10	245.100,10	6,21	1.217.066,53
DESPORTO E LAZER	358.000,00	358.000,00	45.722,26	45.722,26	1,15	312.277,74	45.722,26	45.722,26	1,16	312.277,74
Desporto Comunitário	358.000,00	358.000,00	45.722,26	45.722,26	1,15	312.277,74	45.722,26	45.722,26	1,16	312.277,74
ENCARGOS ESPECIAIS	637.000,00	637.000,00	112.049,01	112.049,01	2,83	524.950,99	112.049,01	112.049,01	2,84	524.950,99
Serviço da Dívida Interna	313.000,00	313.000,00	58.407,98	58.407,98	1,47	254.592,02	58.407,98	58.407,98	1,48	254.592,02
Outros Encargos Especiais	324.000,00	324.000,00	53.641,03	53.641,03	1,35	270.358,97	53.641,03	53.641,03	1,36	270.358,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.909.600,00	1.941.086,36	177.671,43	177.671,43	4,48	1.763.414,93	177.671,43	177.671,43	4,50	1.763.414,93
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	3.467,96	3.467,96	0,09	31.532,04	3.467,96	3.467,96	0,09	31.532,04
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	3.467,96	3.467,96	0,09	31.532,04	3.467,96	3.467,96	0,09	31.532,04
ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	10.000,00	1.442,76	1.442,76	0,04	8.557,24	1.442,76	1.442,76	0,04	8.557,24
Defesa da Ordem Jurídica	10.000,00	10.000,00	1.442,76	1.442,76	0,04	8.557,24	1.442,76	1.442,76	0,04	8.557,24
ADMINISTRAÇÃO	82.200,00	82.200,00	8.970,49	8.970,49	0,23	73.229,51	8.970,49	8.970,49	0,23	73.229,51
Administração Geral	54.200,00	54.200,00	5.212,86	5.212,86	0,13	48.987,14	5.212,86	5.212,86	0,13	48.987,14
Administração Financeira	28.000,00	28.000,00	3.757,63	3.757,63	0,09	24.242,37	3.757,63	3.757,63	0,10	24.242,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.300,00	47.300,00	4.968,44	4.968,44	0,13	42.331,56	4.968,44	4.968,44	0,13	42.331,56
Administração Geral	13.800,00	13.800,00	2.176,15	2.176,15	0,05	11.623,85	2.176,15	2.176,15	0,06	11.623,85
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	32.400,00	32.400,00	2.792,29	2.792,29	0,07	29.607,71	2.792,29	2.792,29	0,07	29.607,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Previdência do Regime Estatutário	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
SAÚDE	316.900,00	316.900,00	20.399,09	20.399,09	0,51	296.500,91	20.399,09	20.399,09	0,52	296.500,91
Atenção Básica	316.900,00	316.900,00	20.399,09	20.399,09	0,51	296.500,91	20.399,09	20.399,09	0,52	296.500,91
EDUCAÇÃO	435.000,00	466.486,36	62.691,21	62.691,21	1,58	403.795,15	62.691,21	62.691,21	1,59	403.795,15
Ensino Fundamental	255.100,00	255.100,00	34.576,23	34.576,23	0,87	220.523,77	34.576,23	34.576,23		

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2020(BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b)/(a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.251.780,00	1.251.780,00	124.657,06	9,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	316.800,00	316.800,00	17.650,36	5,57
1.1.1- IPTU	277.400,00	277.400,00	696,58	0,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativas e Outros Encargos do IPTU	39.400,00	39.400,00	16.953,78	43,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Imobiliária - ITBI	428.000,00	428.000,00	17.696,67	4,14
1.2.1- ITBI	428.000,00	428.000,00	17.696,67	4,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativas e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.900,00	146.900,00	19.080,82	12,99
1.3.1- ISS	144.400,00	144.400,00	18.543,48	12,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativas e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	553,34	22,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	9521	2,64
1.5- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativas e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.572.000,00	21.572.000,00	3.220.517,25	14,93
2.1- Conta-Parte FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	1.976.380,87	14,86
2.1.1- Parcela Referente a CF, art. 159, I, alínea b	12.300.000,00	12.300.000,00	1.976.380,87	16,07
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Conta-Parte ICMS	7.100.000,00	7.100.000,00	908.802,23	12,80
2.2.1- ICMS-Desoneração - LC n.º 75/96	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
2.2.2- Conta-Parte FPM	91.000,00	91.000,00	12.717,08	13,97
2.2.3- Conta-Parte FPM	700.000,00	700.000,00	24.049,29	3,43
2.2.4- Conta-Parte ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	306.609,68	4,79
2.3- Conta-Parte RCM-Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.823.780,00	22.823.780,00	3.345.174,31	14,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b)/(a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.500,00	21.500,00	24,25	0,25
4.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDI	475.000,00	475.000,00	50.266,79	10,59
4.1.1- Transferências de Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	44.411,40	15,86
4.1.2- Transferência Direta - FODE	90,00	90,00	0,00	0,00
4.1.3- Transferência Direta - FPM	184.000,00	184.000,00	6.000,00	3,26
4.1.4- Transferência Direta - FPM	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
4.1.5- Outras Transferências do FUNDI	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDI	7.900,00	7.900,00	43,59	0,55
4.3- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.900,00	3.900,00	5,41	0,14
4.3.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.900,00	3.900,00	5,41	0,14
5- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.000,00	187.000,00	10.812,71	5,78
7- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	666.200,00	666.200,00	61.370,14	9,21

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
FUNDEB				
RECITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b)/(a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB - (20% 2.1)	4.114.400,00	4.114.400,00	644.183,37	15,65
10.1- Conta-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.460.000,00	2.460.000,00	395.276,11	16,07
10.2- Conta-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.420.000,00	1.420.000,00	188.161,82	13,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00
10.4- Conta-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	18.200,00	18.200,00	2.343,42	12,87
10.5- Conta-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	70.000,00	70.000,00	4.806,00	6,88
10.6- Conta-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	126.000,00	126.000,00	61.521,96	49,61
10.7- RECEITAS RECORRIDAS DO FUNDEB	3.722.300,00	3.722.300,00	573.803,83	15,40
11- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.715.300,00	3.715.300,00	573.623,13	15,44
11.1- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Recurso de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	231,70	1,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 + 12)	-399.100,00	-399.100,00	-70.441,24	17,65
13- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 - ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
14- RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-399.100,00	-399.100,00	-70.441,24	17,65
DESPESAS DO FUNDEB				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Período (b)	% (b)/(a)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.755.312,68	2.756.799,04	388.686,61	14,10
13.1- Com Educação Infantil	1.439.260,00	1.440.988,34	193.210,11	13,32
13.2- Com Ensino Fundamental	1.295.012,68	1.295.810,70	195.476,50	15,09
13.3- Outras Despesas	97.040,00	720.200,00	65.999,97	9,16
14- Com Educação Infantil	273.800,00	273.800,00	37.264,79	13,61
14.1- Com Ensino Fundamental	698.373,25	499.499,25	32.524,76	5,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.727.300,00	3.729.099,33	485.276,16	12,99
DESCRIÇÃO PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Período (b)	Até o Período (b)	Até o Período (b)	% (b)/(a)*100
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
18- TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				
	VALOR			
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	426.485,86			
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (15 - 16.1 + 17.1) / (15 + 18) x 100%	67,47			
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - 16.2 + 17.2) / (15 + 18) x 100%	25,69			
19.3- Mínimo de 95% não Aplicado no Exercício (19 - 19.1 + 19.2) x 100%	25,69			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEQUENTE				
	VALOR			
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	31.790,32			
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO TÍTULO DO ANO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	31.790,32			

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Período (b)	% (b)/(a)*100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.650.600,00	2.282.086,36	337.082,37	14,77
22.1- Cadeia	2.650.600,00	2.282.086,36	337.082,37	14,77
22.1.1- Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	1.984.000,00	1.794.300,96	227.281,26	12,70
22.1.2- Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	317.300,00	547.300,00	106.607,67	33,46
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.644.220,00	3.444.761,01	499.641,30	14,56
23.1- Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	1.984.000,00	1.794.300,96	227.281,26	12,70
23.2- Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	1.660.220,00	1.650.457,05	272.360,03	16,46
23.3- Dedução de Despesa Indevidamente creditada	0,00	0,00	-29.197,01	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.965.820,00	5.997.847,37	836.723,67	13,95
DESCRIÇÃO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Período (b)	Até o Período (b)	Até o Período (b)	% (b)/(a)*100
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	-399.100,00	-399.100,00	-70.441,24	17,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (33)	0,00	0,00	0,00	0,00
35- TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34)	0,00	0,00	0,00	0,00
36- DESPESAS CUSTEADAS PARA FINS DE LIMITE (29+30+31+32+33+34)	0,00	0,00	0,00	0,00
37- PERCENTUAL DA APLICAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (36) / (35) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,36			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA FINS DE CONTROLE				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Período (b)	% (b)/(a)*100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	284.000,00	284.000,00	75.657,75	26,64
40- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	358.000,00	404.285,20	23.210,89	5,74
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	642.000,00	688.285,20	98.868,64	14,29
43- DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.408.625,00	6.686.132,65	934.992,31	13,99
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
	VALOR			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Execução com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Execução com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				
	VALOR			
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	31.790,32			20,01
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	573.623,13			44,11
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	458.276,16			33,46
47.1- Orçamento do Exercício	458.276,16			33,46
47.2- Restos a Pagar	0,00			0,00
48- (+) RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	231,70			0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.407,97			44,49
50- (+) Adiantos	0,00			0,00
50.1- Reservas	0,00			0,00
50.2- Valores a Receber	0,00			0,00
50.3- Outros valores em contemplação	0,00			0,00
50.4- (+) Encargos Bancários	0,00			0,00
51- (+) SALDO FINANCEIRO CONSIDERADO	147.407,97			44,49

FORN TE: Saneamento Básico, Unidade Regional do MUNICÍPIO DE TAPIRA, em 05 de Março de 2020 às 11h e 11m.
Para maior transparência e divulgação das despesas liquidadas e em dívida liquidada inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.2790-4

MUNICÍPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura de empresa especializada para roçadas grama/capim, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda e veículo apropriado para carga e transporte do material resíduo, para fins de roçada e manutenção de terrenos a serem indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO, decorrente de futuras notificação e sanções conforme legislação vigente, localizados no território Municipal de Guaiara-PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 19 de março de 2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d'água da Praça Castelo Branco e piscina de uso terapêutico da Casa Lar (abrigo), neste Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 19 de março de 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
<

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 072/2020

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
EDNALDO ALVES DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **EDNALDO ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.031.611-9 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 607.733.249-68, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 14ª Regional de Saúde – Paranavai – PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 06.03.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 05 de Março de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1692/2019

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL”.

Claudio Sidney de Lima, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art.1º. Ficam nomeados, representantes do Poder Público, para compor a Equipe Técnica Municipal para acompanhamento e elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Tapira, os seguintes membros:

1 - Representantes do Poder Público:

a) Paulo Victor de Oliveira Freitas – Secretário Municipal de Finanças;

b) Rafael Rabelo Cruz – Secretário Municipal Planejamento, Habitação e Projetos;

c) Angela Aparecida da Silva Munhoz Priori – Responsável pela Secretaria de Educação;

d) David Willian da Silva – Assistente Administrativo;

e) Ronald Rogério Lopes Smezeren – Assessor Jurídico;

f) Edner João Peres da Silva – Assistente de Procedimentos Licitatórios;

g) Tiago Cabrera de Oliveira – Engenheiro agrônomo;

h) Rita Aparecida Alves de Oliveira – Tesoureira;

i) Jairo Pres da Silva – Diretor Divisão de Obras;

j) Valdez Salmazo – Diretor Divisão de Serviços Rodoviários;

k) Antônio Bras da Costa – Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação;

l) Ison de Paula – Secretário Municipal de Saúde;

m) Alessandra Monteiro da Silva – Diretora Divisão de Saúde;

n) José Eugênio Escuro – Secretário Municipal de Esportes;

o) Antonio Paulo de Lima Silva – Contador;

p) Evandro Carlos Cunha Pereira – Secretário Municipal de Administração;

q) Alzira dos Santos – Diretor Divisão de Cultura;

r) Eduardo de Oliveira Bonomi – Engenheiro Civil;

Art.2º. A presente Portaria Municipal será coordenada, pelo Senhor Tiago Cabrera de Oliveira (Titular) e Eduardo de Oliveira Bonomi (Suplente).

Art. 3º A elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal, será realizada de acordo com o modelo de termo de referência para revisão de Plano Diretor da SEDUP/ARANACIDADE, adequando à realidade municipal em anexo.

Art.4º. Os membros da Equipe Técnica Municipal para acompanhamento da elaboração da reforma do Plano Diretor Municipal de Tapira, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse social.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
RAFAEL RABELO O CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HABITAÇÃO E PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1733/2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Declarar vagi o Cargo de Conselheiro Tutelar, ocupado pelo Senhor JOSE ANTONIO VIEIRA BERTOLOTTO, portador da carteira de identidade RG nº 8.405.039-3 e cadastro de pessoa física CPF nº 051.759.009-35, eleito como Conselheiro Tutelar por voto popular no dia 06 de outubro de 2019, com data de Posse no dia 10 (dez) de janeiro de 2020, tendo o mesmo solicitado o desligamento na dia 04 (quatro) de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de Março de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, Claudio Sidney de Lima, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão Advogado (inscrito(a) no CPF sob o nº 053.733.249-68 e no RG nº 8.405.039-3), residente e domiciliado na cidade de Tapira - Paraná, na cidade de Tapira - Paraná, candidato(a) eleito como Conselheiro Tutelar do Município de Tapira - Paraná - Edital nº 02/2019 classificado em como Suplente ao cargo de conselheiro tutelar do município de Tapira - Paraná, conforme resultado final homologado em 07 de outubro de 2019, venho pela presente **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui nomeado(a) por meio do termo de Posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tapira/PR.

Tapira – Paraná, 05 de março de 2020.

Assinado

Candidato

1º Serviço Notarial e Registro Civil Tapira
CPF 78.180.124/0015-17

☐ Cartório Notarial – Oficial

☒ Julia Hiroshi Aoki – Economista

Rua Carlos de Carvalho, 540 - F. 040 3679-1214
CEP 87.830-000 - T A P I R A - P A R A N Á

TABELIONATO TAPIRA
Notário no exercício das funções

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Advogado

Tapira, 05 de março de 2020.

Assinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

-PORTARIA Nº 052/2020

Concede Licença para Maternidade a Servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R e s o l v e:-

CONCEDE: A servidora CARLA LOANA MORANO portadora do RG nº 12.259.070-1 e inscrita no CPF sob nº 082.247.859-55 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação, Licença Maternidade, por 120 dias conforme preconiza o Estatuto dos servidores Público Lei Municipal 509/71 sem prejuízos de seus vencimentos, a partir de 16/02/2020. Esta portaria entra em vigora nesta data.

Registre-se.

Anote-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xambre, 05 de março de 2020.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2020

Exonera Servidor especificado abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R e s o l v e:-

EXONERAR: A pedido a srª. MISLEINE BUENO ROSSINI ZAMPARONI portador (a) do RG sob nº 6.840.269-7 e inscrito (a) no CPF sob nº 035.567.899-30, ocupante do cargo efetivo de Professor – 40 hrs, matrículas 589-4/1 e 589-4/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de fevereiro de 2020.

Registre-se.

Anote-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Xambre, 05 de março de 2020

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 790/2020

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,

CONTRATAR a contar do dia 02 de março de 2020, a Senhora CARINA TORQUATO CANDIDO, CPF sob nº 066.268.469-90, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 007/2020, publicado no dia 19/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Tuneiras do Oeste, 04 de Março de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 791/2020

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,

CONTRATAR a contar do dia 02 de março de 2020, a Senhora JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS COSTA, CPF sob nº 074.267.509-22, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 007/2020, publicado no dia 19/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Tuneiras do Oeste, 04 de março de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 792/2020

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,

CONTRATAR a contar do dia 02 de março de 2020, a Senhora ERIDY TAMARA DA SILVA ANDRADE, CPF sob nº 079.121.259-90, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 007/2020, publicado no dia 19/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Tuneiras do Oeste, 04 de março de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 793/2020

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,

CONTRATAR a contar do dia 02 de março de 2020, a Senhora ALAIDIS CHALEGRE RIBEIRO BRANCO, CPF sob nº 517.638.859-58, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 007/2020, publicado no dia 19/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Tuneiras do Oeste, 04 de março de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 794/2020

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,

CONTRATAR a contar do dia 02 de março de 2020, a Senhora ADRIANA FIORI SOUZA, CPF sob nº 299.589.938-13, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 007/2020, publicado no dia 19/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Tuneiras do Oeste, 04 de março de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 795/2020

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,

CONTRATAR a contar do dia 02 de março de 2020, a Senhora LUCINEIA DA SILVA, CPF sob nº 029.320.329-67, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 007/2020, publicado no dia 19/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Tuneiras do Oeste, 04 de março de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 796/2020

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,

CONTRATAR a contar do dia 02 de março de 2020, a Senhora SONIA MARIA FARIAS SILVA, CPF sob nº 946.361.179-72, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 007/2020, publicado no dia 19/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Tuneiras do Oeste, 05 de Março de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 797/2020

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 060/2010, resolve;

CONCEDEr

A servidora NEIDE DE SOUZA BOTELHO, portadora do CPF nº 825.422.289-49, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 06/03/2002 A 06/03/2007, a ser gozada no período de 02/03/2020 a 02/06/2020, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Tuneiras do Oeste, 05 de Março de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 798/2020

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 079, da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,

CONCEDEr

MARIA DO CARMO DA SILVA SOBRINHO, portadora da cédula de identidade nº 8.033.133-1, e do CPF nº 031.902.409-14, licença no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoas da família, de acordo com a Lei 060/2010, artigo 79 do parágrafo 2º, conforme atestado médico datado de 02 de março de 2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

Tuneiras do Oeste, 05 de Março de 2020

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 799/2020

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão GILMAR RAMOS, inscrito no CPF nº 004.244.788-70, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-06, do Anexo III desta Lei, a partir de 02 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, com seus efeitos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE.

Tuneiras do Oeste, 05 de Março de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 800/2020

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o cidadão ANDRE MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 037.456.699-52, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO PATRIMONIO PUBLICO E MATERIAIS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-13, do Anexo III desta Lei, a partir de 02 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, com seus efeitos a partir da data supracitada.

PUBLIQUE-SE.

Tuneiras do Oeste, 05 de Março de 2020.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

CONCURSO PUBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PUBLICO

Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.

Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:

• Atestado Médico,

• CTPS

• CPF

• Título Eleitoral

• Foto 3x4

• Certidão de Antecedentes Criminais

• Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)

• Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)

• Certidão de Casamento ou Nascimento

• Comprovante de Votação

• Comprovante de Residência

• Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF

• Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.

caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade

• Comprovação de Escolaridade

• Comprovante de Registro no Órgão Competente

Xambre, 04 de março de 2020

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO

429301 SIDNEY FAVERO 1º

431713 WILLIAN MARQUEZINI DOS SANTOS 2º

431401 VALDIR APARECIDO BORBOREMA 3º

425864 ABNER GUIMARAES ALVES 4º

CLASSIFICAÇÃO

429301 SIDNEY FAVERO 1º

431229 JOÃO PAULO DOS SANTOS BRAMBILLA 2º

CLASSIFICAÇÃO

430713 ELOISA APARECIDA STEFANUTO 5º

CLASSIFICAÇÃO

424479 ROBIN HUDSON DE OLIVEIRA 1º

431333 JEFFERSON MENEGHETTI VAZ 2º

421697 OSIMAR ROQUE 3º

CLASSIFICAÇÃO

429042 REGINALDO BARBOSA DE ARAUJO 1º

CLASSIFICAÇÃO

428303 GENILSON FEITOSA VIANA JUNIOR 3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 27/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas referentes à habilitação e inspeção de saúde (física e mental) a que foram submetidos todos os candidatos como parte do processo de admissão ao serviço público,

CONSIDERANDO as desistências dos candidatos ou o não comparecimento na fase de habilitação, bem como a não apresentação dos documentos comprobatórios, as quais, nos termos do Edital implicam em desclassificação do Processo Seletivo Simplificado,

R E S O L V E:

COMUNICAR por este ato, **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata relacionada abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, tendo em vista que esta deixou de atender o Subitem 3.1, letra e) do referido Edital.

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
6080001850	CARLA DI CASSIA FINETTI	9.247.928-5	17º
6080004240	RUTE BORGES MACHADO GONÇALVES	8.345.863-1	20º
6080003937	PATRICIA SIMÕES CARRARO DE SOUZA	10.281.856-3	26º

PAÇO MUNICIPAL, ao 05 de março de 2020.

Celsio Luiz Pozzobom
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAMITA LTDA

CNPJ Nº 08.098.250/001-89

OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para executar serviços de reforma da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, conforme Projetos, Planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 49.400,85 (quarenta e nove mil quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/06/2021.

PRZO: Comércio de Xambre, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Sei que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retido exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 004/2020, INEXIGIBILIDADE nº 001/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitante vencedoras;

-ARILDO DE SOUZA MENDES 71114947920 - CNPJ: 29.153.323/0001-05;

-JOSE CARLOS FERTONATO 91444594915 - CNPJ: 26.602.278/0001-22;

-VALCIR ROCHA DE OLIVEIRA 03787012907 - CNPJ: 35.678.579/0001-20;

-ALESSANDRO SCUTERI 93174659949 - CNPJ: 36.141.199/0001-15;

-MAURICIO COELHO MAGALHÃES 8547755904 - CNPJ: 29.286.133/0001-97;

-MOACIR BELLI MAGALHÃES 77578090968 - CNPJ: 29.286.644/0001-70;

-VALDIR DA SILVA BORGES 02217389940 - CNPJ: 29.234.310/0001-52;

-JOÃO APARECIDO ARAUJO COSTA 02217412914 - CNPJ: 29.287.456/0001-66;

-JOAO AVANI DOS SANTOS 49071262987 - CNPJ: 29.284.803/0001-05;

-JOSE BATISTA SILVA 52688143972 - CNPJ: 36.110.841/0001-07;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVICOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL.

Brasilândia do Sul-PR, 05 de Março de 2020.

Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.A. CNPJ 04.949.292/0001-23

AV. ANGELO MONTEIRA DA FONSECA, 889 Umuarama - PR

CEP 87.831-000 Jambé - PR Fone: (41) 3623-0778

www.cisamunicipal.com.br

RESUMO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 011/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.

Contratado: A. V. TEOLÓGIOS & CIA LTDA - ME.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA para prestação de serviços na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de cardiologia e exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, com valores constantes na tabela CISA.

Valor: Até R\$ 255.00,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) anuais.

Prazo: início em 03 de março de 2020 e término em 03 de março de 2021.

Fundamentação: Inexistibilidade nº 007/2020.

DESPACHO: RATICÍO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2020, anexo. Em 05 de março de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.A. CNPJ 04.949.292/0001-23

AV. ANGELO MONTEIRA DA FONSECA, 889 Umuarama - PR

CEP 87.831-000 Jambé - PR Fone: (41) 3623-0778

www.cisamunicipal.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020 - INEXIGIBILIDADE

Ratificação o ato por mim praticado, na contratação da empresa CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA - ME., para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos usuários do CISA, que realizam tratamento no ITO (Tratamento Intensivo de Obesidade) da Força Domiciliar, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020.

DESPACHO: RATICÍO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2020, anexo. Em 05 de março de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2020

Objeto do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 016/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Contratada: ASAS SOLUCOES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 13.110.511/0001-08

Objeto do Contrato: Contratação futura de empresa especializada para contratação futura de empresa para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2018.

Alteração do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28 de fevereiro de 2020 até 27 de fevereiro de 2021.

Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R\$ 31.036,50 (trinta e um mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Pernamontes, 27 de fevereiro de 2020, em conformidade com as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guairá, Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2020

Pregão Presencial nº 024/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: LURDES S. DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.499.292/0001-23

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para futuro serviços técnicos de manejo de árvores no município de Guairá, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração.

Valor Total: R\$ 78.320,20 (setenta e oito mil, trezentos e vinte reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 02 de março de 2020 e término em 01 de março de 2021. Data de Assinatura: 02 de março de 2020.

Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 02 de março de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

Pregão Presencial nº 025/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Detentora da Ata: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.136.943/0002-60

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guairá/PR.

Valor Total: R\$ 1.231.955,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 02 de março de 2020 e término em 01 de março de 2021. Data de Assinatura: 02 de março de 2020.

Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 02 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Contratada: FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0002-43

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e execução de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia dos veículos福特 388 (Assistência Social), 434 (Diretoria de Obras), 445 e 446 (Diretoria de Planejamento), deste município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 3.152,48 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato o término em 03 de maio de 2020. Data de Assinatura: 03 de março de 2020. Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 03 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

CONTRATADA: VOLPATO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRÁ LTDA – ME, CNPJ nº 30.733.495/0001-29

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VOLPATO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRÁ LTDA – ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 017/2019, que será responsável pela elaboração de pareceres técnicos de avaliação mercadológica de imóveis, em áreas urbanas e/ou rurais, a serem utilizados neste Município de Guairá, Paraná.

Valor Total: R\$ 2.330,13 (dois mil, trezentos e trinta reais e treze centavos).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 04 de março de 2021.

Data de Assinatura: 05 de março de 2020.

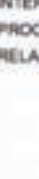
Foro: Guairá – Paraná. Guairá, Paraná, 05 de março de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2020, DA INEX



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 286753/18

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: CELSO LUIZ POZZOBOM

PROCURADOR

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 235/18 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de contas anual. Exercício de 2017. Contas regulares com recomendação e aplicação de multa pelo atraso na entrega dos dados do SMIAM.

1. DO RELATÓRIO

Trata o presente processo de prestação de contas do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade de CELSO LUIZ POZZOBOM.

Cumpra esclarecer que em primeira análise (Instrução nº 642/18, peça 21) a Coordenadoria de Gestão Municipal constatou a ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de irregularidades que necessitavam de apresentação de justificativas. Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado, o responsável apresentou suas justificativas e documentações complementares por meio das peças 20.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução nº 2237/18, peça 21) se manifestou pela regularidade com ressalva, nos termos do art. 16, II, da LC 113/2005, em razão da entrega com atrasos dos dados do SMI-AM, cabendo a aplicação de multa.

O Ministério Público de Contas (Parecer 640/18 – 1PC – peça 22) se manifesta pela regularidade com ressalva e aplicação de multa, nos termos da Instrução Técnica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO¹

Conforme se observa, ao analisar o feito, a presente prestação de contas foi devidamente instruída, tendo sido observado os dispositivos legais, regimentais e normativos que disciplinam a forma de composição e análise das

¹ Responsável Técnico – Diego Rocha (TC.51933-2)

prestações de contas. Concluído, conforme bem apontou o Setor Técnico, houve atrasos na alimentação do sistema SMIAM.

O Interessado, Sr. Celso Luiz Pozzobom, por meio das justificativas acostadas ao processo (peça 20), alegou, em síntese, que somente em Março de 2017 houve atraso maior que 30 dias injustificado. Nos outros meses os atrasos não ultrapassaram 30 dias, prazo que em alguns julgados desta Casa tem sido entendido o não cabimento de multa.

No tocante às justificativas apresentadas acerca do atraso na alimentação do SMIAM, extrai-se que os elementos apresentados pelo Interessado não lograram êxito em desconstruir os apontamentos técnicos, uma vez que não foram trazidos fatos que efetivamente demonstrassem a impossibilidade de atendimento ao comando regulamentar, tendo apenas sido alegado a existência de situações similares com entendimento diverso. Dessa forma, restaram os atrasos registrados no sistema. Ainda, as falhas contrariam as normas que regem a matéria, em especial o contido nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e nº 129/2017, bem como o contido no Regulamento Interno desta Casa e LC 113/2005. Entretanto, a falta, ainda que contrariando o contido na Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único, não constitui elemento intrínseco às contas, não devendo ser motivo de ressalva. Portanto, a prestação de contas, com vício no posicionamento do Órgão Ministerial, mostra-se em condição de ser julgada regular, cabendo a aplicação de multa administrativa ao responsável pelos atrasos na alimentação dos dados do Sistema SMIAM, nos meses de Março, Abril, Maio e Novembro de 2017, nos termos do art. 87, III, b, da LC 113/2005. Sr. CELSO LUIZ POZZOBOM, CPF 209.204.159-20. Esclareço que tenho afastado a aplicação de penalidade pecuniária quando o atraso for igual ou inferior a 10 dias. Dessa forma, considerando que os atrasos dos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2017, foram inferiores a 10 dias, entendendo que a dimensão da impropriedade apenas reclama a emissão de recomendação.

Mês	Ano	Dias Exatiss p/ Exatiss	Dias de Exatiss	Dias de Atraso	Responsável
Março	2018	08/03/2018	12/07/2017	42	
Abril	2018	20/07/2018	14/07/2017	12	
Maio	2018	20/07/2018	14/07/2017	14	
Junho	2018	01/08/2018	08/08/2017	24	CELSO LUIZ POZZOBOM CPF 209.204.159-20
Julho	2018	20/08/2018	04/08/2017	4	
Setembro	2018	11/09/2018	07/09/2017	9	
Outubro	2018	20/10/2018	07/10/2017	9	
Novembro	2018	19/11/2018	08/11/2017	24	

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- 3.1.** emitir Parecer Prévio pela regularidade das contas MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CNPJ 78.247.378/0001-56, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da Sr. CELSO LUIZ POZZOBOM, CPF 209.204.159-20, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
- 3.2.** aplicar multa administrativa ao Sr. CELSO LUIZ POZZOBOM, CPF 209.204.159-20, representante legal do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CNPJ 78.247.378/0001-56, referente ao exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 87, III, b, da LC 113/2005, tendo em vista os atrasos registrados na entrega dos dados do SMI-AM, nos meses de Março, Abril, Maio e Novembro de 2017;
- 3.3.** determinar a expedição de recomendação ao Jurisdicionado, para que observe as normativas legais, visando implementar medidas para que os atrasos ora observados não venham a se repetir em futuras prestações de contas;
- 3.4.** determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;
- 3.5.** determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUMARÃES, por unanimidade:

- I.** emitir Parecer Prévio pela regularidade das contas MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CNPJ 78.247.378/0001-56, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da Sr. CELSO LUIZ POZZOBOM, CPF 209.204.159-20, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
- II.** aplicar multa administrativa ao Sr. CELSO LUIZ POZZOBOM, CPF 209.204.159-20, representante legal do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CNPJ 78.247.378/0001-56, referente ao exercício financeiro de 2017, nos termos do art. 87, III, b, da LC 113/2005, tendo em vista os atrasos registrados na entrega dos dados do SMI-AM, nos meses de Março, Abril, Maio e Novembro de 2017;
- III.** determinar a expedição de recomendação ao Jurisdicionado, para que observe as normativas legais, visando implementar medidas para que os atrasos ora observados não venham a se repetir em futuras prestações de contas;
- IV.** determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;
- V.** determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO. Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNARD REINER.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2018 – Sessão nº 27.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUMARÃES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraema, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissotto, 810, torna público que realizará no dia e local abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO.

Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de limpeza, com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários para execução dos serviços, para atendimento de todas as Secretarias do Município, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 21.063,90 (vinte e um reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 147/2006.

A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser fornecido pessoalmente ao interessado e também encontra-se disponível para download no site www.icarama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, conforme previsto no edital. Fone fixo (41) 3692-8000, e-mail licitacao@icarama.pr.gov.br.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA: 20 de Março de 2020.

HORÁRIO: 09h00min.

Assessor da Prefeitura Municipal de Icaraema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Março de 2020.

João Gilson Prado
Pregeiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º: 643272/18
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: CELSO LUIZ POZZOBOM, MUNICÍPIO DE UMUARAMA
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOEPPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 562/19 - Tribunal Pleno

1. Trata-se de Recurso de Revista (peça 27) interposto pela pelo Sr. Celso Luiz Pozzobom, Prefeito do Município de Umuarama no exercício de 2017, em face do Acórdão de Parecer Prévio n.º 225/18 da Primeira Câmara (peça 23).

Pela decisão impugnada, este Tribunal recomendou, em sede de parecer prévio, a regularidade das contas referentes à gestão do Município de Umuarama referentes ao exercício de 2017. Contudo, condenou o Recorrente ao pagamento da multa prevista no art. 87, inciso III, alínea b, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, em face do atraso no envio de dados ao Sistema de Informações Municipais, módulo de Acompanhamento Mensal (SIM-AM). Em razão do mesmo fato, foi expedida recomendação ao Município de Umuarama a fim de que adote medidas corretivas de seus procedimentos com vistas ao tempestivo encaminhamento de dados a este Tribunal.

O Recorrente, à peça 27, requer a reforma da decisão a fim de excluir a multa aplicada sob o fundamento de que os atrasos foram justificados, em face da inclusão de novos módulos do SIM-AM em meio ao início de mandato, afirma que o período de transição, com substituição de servidores, dificultou a operacionalização do sistema.

De outra forma, ressalta julgados deste Tribunal que, ao tratar de atrasos, afastaram a aplicação de multa aos gestores em face de casos que entende serem similares. Assim, postula a aplicação do mesmo entendimento ao presente caso. Com destaque, cita o Acórdão 2096/18 da Segunda Câmara (processo 316103/17) em que este Tribunal teria deixado de aplicar a multa em face de atraso de 38 dias e o Acórdão 1180/18 da Primeira Câmara (referente ao processo 242495/17), pelo qual se afastou a multa em face de atraso de 78 dias.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, pela Instrução n.º 1246/19 (peça 33), propõe o conhecimento e, no mérito, o não provimento do recurso.

O Ministério Público de Contas, pelo Parecer n.º 539/19 (peça 34), corrobora a manifestação técnica.

É o relatório.

2. Conforme apontado inicialmente pela Instrução n.º 642/18 (fls. 32/33 da peça 15), a unidade técnica apontou que "J.-J a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR n.º 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise."

O quadro abaixo transcrito demonstra os referidos atrasos (fl. 33 da peça 15):

Demonstrativo do Item:				
Mês	Ano	Dias Líquidos em Erro	Dias de Erro	Dias de Atraso
Março	2017	21/03/2017	13/03/2017	42
Abril	2017	15/04/2017	15/04/2017	13
Maio	2017	20/05/2017	14/05/2017	16
Junho	2017	14/06/2017	08/06/2017	7
Agosto	2017	30/08/2017	26/08/2017	4
Setembro	2017	31/09/2017	27/09/2017	4
Outubro	2017	30/10/2017	27/10/2017	3
Novembro	2017	15/11/2018	08/11/2018	24

Entendo que, em princípio, levando-se em conta não somente as alegações recursais, são insuficientes as justificativas apresentadas, bem como inaplicável a jurisprudência no modo pretendido pelo Recorrente, uma vez que se consolidou neste Tribunal entendimento majoritário pela tolerância de 30 dias de atraso no envio de dados eletrônicos.

O Recorrente cita como fundamento jurisprudencial o Acórdão 2096/18 da Segunda Câmara (processo 316103/17), de relatório do Conselheiro Artágio de Mattos Leão, e o Acórdão 1180/18 da Primeira Câmara (processo 242495/17), de relatório do Conselheiro Fábio de Souza Camargo. Com efeito, tal como alegado pelo recorrente, referidos precedentes ressaltavam sem a aplicação de multa atrasos de 38 e de 78 dias respectivamente.

No entanto, a jurisprudência deste Tribunal, no ano de 2018, não havia ainda se posicionado de modo mais claro e consolidado quanto ao critério de razoabilidade em relação ao limite ao atraso de envio de dados, o que justifica os precedentes especificamente invocados pelo Recorrente.

Nesse sentido, destaco que o próprio recorrente citou julgados do exercício de 2016 que, ainda que de modo incipiente, tratava da tolerância de atrasos até 30 dias no envio de dados a este Tribunal. Cito um dos exemplos:

Processo 241677/17, de relatório do Dr. Fábio de Souza Camargo, prolator o Acórdão nº2179/18 - Primeira Câmara: FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Observo que a Fundação Cultural de Umuarama atrasou alguns dias a entrega dos dados do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (Mês – Outubro), contrariando o disposto nas Instruções Normativas 115/2016 e 129/2017. Todavia, tendo em vista que as multas quando ao atraso não foram inferiores a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a 30 (trinta) dias, pois nestes casos, com base no princípio da razoabilidade, tendo em vista que os atrasos não se mostram suficientes para prejudicar a atividade de fiscalização deste Tribunal, podendo ser tolerados. Assim, considerando que, a última data antes em análise foi de 18 (dezoito) dias no mês de fevereiro a

Atas das Sessões do Tribunal Pleno

Ata da 42ª Sessão Ordinária de 27 de novembro de 2019

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019 – Sessão nº 42.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 64375/18
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: CELSO LUIZ POZZOBOM, MUNICÍPIO DE UMUARAMA

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(s) Acórdão de Parecer Prévio nº 562/2019 – Tribunal Pleno, proferido(s) no processo acima citado, foi disponibilizado(s) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2205, do dia 12/12/2019, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 380, do Regimento Interno.

Curitiba, 13/12/2019

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 643272/18
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: CELSO LUIZ POZZOBOM, MUNICÍPIO DE UMUARAMA
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 102/20 - STP

Certifico que Acórdão de Parecer Prévio nº 562/2019, do Tribunal Pleno (peça nº 35), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2205, do dia 12/12/2019, e transitou em julgado em 05/02/2020.

STP, em 7 de fevereiro de 2020.

MARCELO ARRUDA DE MELO - Técnico de Controle
Secretaria do Tribunal Pleno
matrícula nº 50.935-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº	585/20
PROCESSO Nº	643272/18
ORIGEM	MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO	CELSO LUIZ POZZOBOM, MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ASSUNTO	Recurso de Revista

REGISTRO DE RECOMENDAÇÕES

Em atendimento ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos o registro de recomendações nos termos do(s) **Acórdão de Parecer Prévio Nº 562/19-STP**, publicado no Diário Eletrônico TCE nº 2205 de 12/12/2019 com trânsito em julgado em 05/02/2020, conforme segue:

RECOMENDAÇÕES
Controle Missionário de Execução
“*Se determinar o sigilo de recomendação ou formalizá-la, para ser efetuada, os servidores devem, visando implementar medidas para que se atinja uma observância total, cuidar a se registrar em futuro prestação de contas.*”

Nos termos do art. 363, II, e 368 do Regimento Interno desta Casa, a ciência do(s) registro(s) acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR.

Encaminha-se ao Gabinete da Presidência para oficial e disponibilizar cópias íntegras do processo à Câmara Municipal para julgamento, nos termos do art. 217-A, do Regimento Interno.

Encorinha-se à Diretoria de Protocolo para encerramento e arquivar nos termos do art. 168, VII, e art. 398 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão.

E a informação.

CMEX, 13 de fevereiro de 2020.

Assinaturas digitais
Ato elaborado por: JANAÍNA CARLA MONTEIRO MICHELINI
Técnico de Controle

De acordo: WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Coordenador de Monitoramento e Execuções

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 354/2020

Concede prorrogação de licença Maternidade a servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG 10.727.187-2-SSP/PRC e inscrita no CPF n.º 080.764.609-13, nomeada em 25 de agosto de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, prorrogação de licença Maternidade, no período de 14 de janeiro de 2020 a 13 de março de 2020, conforme Processo nº 13864/2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 355/2020

Conceder licença Maternidade à servidora SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA KOVALSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA KOVALSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.350.282-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 029.746.839-16, admitida em 04 de Junho de 2018, ocupante da função de emprego público de Professora, pelo regime CLT - Processo Seletivo Simplificado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade no período de 27 de fevereiro de 2020 a 25 de junho de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 356/2020

Exonera a pedido CAROLINA DE AMORIM BOUCAULT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido CAROLINA DE AMORIM BOUCAULT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.258.907-0 SSP-PR, inscrita no CPF nº 325.942.348-69, nomeada em 15 de Maio de 2006, ocupante do cargo em carreira de Secretária Escolar, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de Fevereiro de 2020, ficando revogada a Portaria nº 529/2006 de 17 de Maio de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 357/2020

Demitir a pedido HIAGO FARIAS CHAGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido HIAGO FARIAS CHAGAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10784454-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 093.292.379-83, admitido em 07 de outubro de 2019, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 59/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 358/2020

Demitir MARIA BECEGATTO ROGERIO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir MARIA BECEGATTO ROGERIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.945.256-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 052.906.319-09, admitida em 08 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 08 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 359/2020

Demitir a pedido LIEGIDA MARTINS TAVARES VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido LIEGIDA MARTINS TAVARES VIANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.957.016-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 090.830.589-30, admitida em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada Secretaria Municipal De Educação, a contar de 18 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 360/2020

Demitir MARA EDINEIA ZACHARIAS por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir MARA EDINEIA ZACHARIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.232.418-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 797.758.379-87, admitida em 15 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professora, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 16 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 361/2020

Demitir LUCINÉIA DE SOUZA LIMA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir LUCINÉIA DE SOUZA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.028.178-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 021.067.599-32, admitida em 15 de Fevereiro de 2018, ocupante do emprego público de Professor, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada Secretaria Municipal De Educação, a contar de 16 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 01/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 362/2020

Exonera a pedido PRISCILA CAOANA DE ANDRADE GUIMARAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido PRISCILA CAOANA DE ANDRADE GUIMARAES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.133.481-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 061.903.559-51, nomeada em 18 de Maio de 2011, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de Fevereiro de 2020, ficando revogada a Portaria nº 716/2011 de 30 de Maio de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 363/2020

Demitir a pedido KARINA DA SILVA ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido KARINA DA SILVA ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.466.040-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 057.160.229-01, admitida em 06 de Janeiro de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal De Assistência Social, a contar de 28 de Fevereiro de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 75/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 364/2020

Demitir a pedido RENATO APARECIDO BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido RENATO APARECIDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.214.485-6 SESP/PR, inscrito no CPF nº 008.413.609-01, admitido em 01 de Novembro de 2019, ocupante do emprego público de Servente Geral, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 006/2018, lotado na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 02 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 69/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 365/2020

Exonera a pedido FABIO EDUARDO PARMEGIANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera a pedido FABIO EDUARDO PARMEGIANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.918.047-9 SESP-PR, inscrito no CPF nº 021.199.879-63, nomeado em 04 de Abril de 2019, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão de Assuntos Externos, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 04 de Março de 2020, ficando revogada a portaria nº 671/2019 de 03 de Abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 366/2020

Exonera a pedido KATIUSCIA RIBEIRO SAKAMOTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido KATIUSCIA RIBEIRO SAKAMOTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.617.034-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.103.229-51, nomeado em 05 de Maio de 2015, ocupante do cargo em carreira de Agente Comunitário De Saúde, pelo Regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 02 de Março de 2020, ficando revogada a Portaria nº 1957/2015 de 29 de Maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 367/2020

Demitir a pedido DAVID FERREIRA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido DAVID FERREIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.927.443 SESP/PR, inscrita no CPF nº 096.216.704-54, admitido em 06 de Janeiro de 2020, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 010/2019, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 02 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 75/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 368/2020

Demitir a pedido LEIA CRISTINA SCALDALAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido LEIA CRISTINA SCALDALAI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.186.455-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 033.997.229-74, admitida em 16 de abril de 2018, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 06 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 05/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 369/2020

Demitir a pedido ROSEMEIRE ALINA CANDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido ROSEMEIRE ALINA CANDIDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.348.363-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº 019.060.509-02, admitida em 15 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 06 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 370/2020

Demitir a pedido PATRICIA TONIN DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido PATRICIA TONIN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.920.033-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 044.933.909-21, admitida em 02 de Abril de 2018, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 06 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 371/2020

Demitir a pedido MARCIA REGINA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido MARCIA REGINA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.058.142-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 866.204.609-68, admitida em 15 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 06 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 372/2020

Demitir a pedido VANESSA TOLOTTO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido VANESSA TOLOTTO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.682.856-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 057.109.419-80, admitida em 02 de Abril de 2018, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 06 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 373/2020

Demitir a pedido JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.307.138-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 010.449.509-00, admitida em 17 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 04 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 374/2020

Demitir a pedido RENATO FIDELIS RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido RENATO FIDELIS RAMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.770.785-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 068.582.809-36, admitido em 05 de Fevereiro de 2020, ocupante do emprego público de Professor-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 082/2019, lotada no Fundo Municipal De Saúde, a contar de 03 de Março de 2020, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de março de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: AMC3 EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.234.050/0001-85.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES-PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO É DE R\$ 6.680,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNIVALE
01 Prestação de serviço de assentamento de piso cerâmico.M³167R\$ 6.680,00
VALOR TOTALR\$ 6.680,00
FRANCISCO ALVES-PR, 05 DE MARÇO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: M N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.910.048/0001-90.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK, MICRO-ONDAS E CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESAS E BANCOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO BARRACÃO DE RECICLAGEM, PROVENIENTE DO CONVÊNIO Nº 450/00378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO É DE R\$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
PELA AQUISIÇÃO DO MATERIAL OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL
01 Nobreak interativo com regulação on-line 700VA, microprocessado, monovolt: entrada 115V/127V e saída 115V que ofereça 6 proteções: curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria); sobreaquecimento no transformador; potência excedida com alarme e posterior desligamento automático; Descarga total da bateria.Unid01R\$ 490,00R\$ 490,00
02Micro-ondas com luz interna, display digital, com capacidade de 30 litros, com auto descongelamento, dimensões: altura 29,1cm, largura 50,5cm, profundidade 44cm, peso 14,5 kg, Garantia do produto de 12 meses, classificação A, Potência: 800W.Unid01R\$ 690,00R\$ 690,00
03Conjunto de Refeitório (mesa + 2 bancos coletivo): constituído de : Mesa refeitório industrial/medidas: larg.1800 x Prof 600 x Alt.750, Tempo produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência da marca fórmica, Acabamento da borda em fita PVC – 30 x 4mm de espessura, Bancos / Medidas: larg.1800 x Prof. 400 x Alt. 450, Assento produzido em MDF com 15 mm, reengrossado com mais 15mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência da marca fórmica, Acabamento da borda em fita PVC – 30 x 4mm de espessura, estrutura formada por tubos de aço carbono de seção quadrada 32 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular 40 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Produtos produzidos em forma padrão: (branco L 120), (Ovo L 108), (cinza claro L 119), todas em lisa brilhante. Cores de fita de PVC: Branco, bege (Ovo), cor de estruturas: epóxi pó preto texturizado.Unid03R\$ 1.590,00R\$ 4.770,00
VALOR TOTALR\$ 5.950,00
FRANCISCO ALVES-PR, 05 DE MARÇO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 036/2020
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 07 DE ABRIL DE 2020.
HORARIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: Seleção de empresa do ramo de confecção, para receber em concessão de uso, pelo prazo de 05 anos podendo ser prorrogado por igual período, da máquina de costura automática para pregar passantes, nos termos da lei municipal nº 1080/2020.
TIPO: MAIOR OFERTA.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quanto sobre o presente Edital, o interessado poderá obter informações diretamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr, 05 de Março de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente da CPL
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 016/2020
EDITAL DE EXCLUSÃO DA LISTA DE APROVADOS – CONCURSO 2016
EMENTA: Dispõe sobre a Exclusão da Lista de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 001/2016 publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município/ e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pag. C09, edição nº 10.709.
PRÉAMBULO: Eu, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que houve a publicidade do edital de convocação nº 001/2020, em jornal de circulação, Diário Eletrônico e ainda contato com o candidato via telefone, sem nenhuma manifestação de interesse de investidura no cargo, Considerando ainda, que o prazo para a apresentação e posse foi expirado,
RESOLVO:
1.Excluir o candidato abaixo relacionado da lista de aprovados, referente ao Edital 013/2016 e Edital de Convocação nº 001/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 18/03/2016, na pag. nº B5, Edição nº 11.758 no Diário Oficial do Município/ por não atender o Edital de Convocação e ainda não apresentar documentação solicitada dentro do prazo estipulado conforme a certidão do Edital de convocação nº 005/2020.
EDITAL DE EXCLUSÃO DA LISTA DE APROVADOS – CONCURSO 2016
INSCNOMECLASSCARGODATA NASC
95943Danilo da Silva8ºVigia07/07/1995
Francisco Alves, 05 de março de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
*JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO

EDITAL Nº 017/2020
CONVOCAÇÃO Nº 045 - CONCURSO 2016
EMENTA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 001/2016.
PRÉAMBULO: Eu, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município/ e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pag. C09, edição nº 10.709,
RESOLVO:
1.Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, para: No prazo de 05 (cinco), dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município/, deste Edital, manifestar sobre a aceitação do cargo público a que foi aprovado. No prazo de 30 (trinta), dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município/, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:
a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox; Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox; Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xerox; Certidão de Nascimento dos filhos menores;
e. Xerox; Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Física e Mental;
g. Xerox; Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho (CTPS);
j. Xerox; Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox; Certidão de Reservista se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
m. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o. Certidão de antecedentes criminais.
p. Número da inscrição no PIS/Pasep ou Nit;
*JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CONVOCAÇÃO Nº 045 - CONCURSO 2016
INSCNOMECLASSCARGODATA NASC
56554Bruna Silva de Moura Bortolan22ºProfessor de Ensino Fundamental10/04/1990
57893Mario Gonçalves Lemes10Vigia26/06/1960
Francisco Alves, 05 de março de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037 DE 05 DE MARÇO DE 2020.
SÚMULA: Suspende o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, e dá outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves – Estado do Paraná, usando de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal 248/93, e ainda considerando:
•A Prorrogação do Benefício requerido ao INSS sob nº 6291589475 pela servidora Adriana Aparecida Luzetti;
•A Portaria nº 070 de 15 de maio de 2018, publicada em 16 de maio de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado, edição nº 11.264, pag. C8, que nomeou o Auxílio Doença a servidora Adriana Aparecida Luzetti;
•Considerando ainda, a solicitação da Comissão processante, composta pelos integrantes nomeados pela Portaria nº 057 de 09 de abril de 2018, conforme folhas 171 do AUTO nº 01/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Suspender por tempo indeterminado, os prazos processuais do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, em tramitação nesta Prefeitura Municipal de Francisco Alves – Estado do Paraná, em razão da prorrogação do afastamento deferido pelo INSS da Servidora Adriana Aparecida Luzetti, ocupante do cargo de enfermeira padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG 8.504.616.0 SSP/PR e do CPF nº 043.039.859.02, que recebeu a concessão do auxílio doença homologado pela Portaria nº 070 de 15 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2020

Em análise ao requerimento do senhor JEFFERSON DA LUZ SILVA ocupante do cargo de CONTADOR e inscrito no CPF sob o nº. 040.122.639-51, realizado em 03/03/2020, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Ribeirão Preto-SP, com previsão de saída em 09/03/2020 e retorno em 13/03/2020, objetivando a participação no encontro “XXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (Secofem) - CFC/STN/CRCs”, após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.650,00.

() Passagens no valor de R\$ 0,00

(x) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 04/03/2020.

Miguel Arcanjo dos Santos
Presidente

Rubens Eugenio dos Santos
1º secretário

Liomar Mendes Lisboa
Vice-Presidente

Valtair Jacintho da Silva
2ºSecretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 056/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 12/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de adequações hidráulicas no prédio do CEMEI-Menino Jesus, do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998 3.650,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 03 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

DECRETO Nº 057/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 13/2020, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso no prédio do CEMEI-Menino Jesus, do Município de Pérola, Estado do Paraná., em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
J R GALETI & CIA LTDA-ME 4.220,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 03 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

DECRETO Nº 058/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 14/2020, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de insumos e lona plástica para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pérola, Estado do Paraná., em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
J S A CLINICA E VETERINARIA EIRELI-ME 14.455,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 05 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2020.
Dispensa por Limite nº 12/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EMERSON CORREIA MARTINS 00918515998
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de adequações hidráulicas no prédio do CEMEI-Menino Jesus, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 3.650,00 (três mil seiscientos e cinquenta reais)
Vigência: 05/03/2020 a 03/05/2020.
Adjudicada e Homologada: 05/03/2020.
Data de Assinatura: 05/03/2020
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 16/2020.
Dispensa por Limite nº 13/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: J. R. GALETI & CIA. LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para uso no prédio do CEMEI-Menino Jesus, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)
Vigência: 05/03/2020 a 03/05/2020.
Adjudicada e Homologada: 05/03/2020.
Data de Assinatura: 05/03/2020
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 17/2020.
Dispensa por Limite nº14/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: J S A CLINICA E VETERINÁRIA EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e lona plástica para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 14.455,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: 05/03/2020 a 03/05/2020.
Adjudicada e Homologada: 05/03/2020.
Data de Assinatura: 05/03/2020
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 070/2020
Data: 05.03.2020
Ementa: altera Decreto nº 292/2019, substituindo Membro da Comissão Central Organizadora da 44ª Festa das Nações no município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e considerando o Memorando sob o nº 687/2017,
DECRETA:
Art. 1º: Fica alterada a composição da Comissão Central Organizadora da 44ª Festa das Nações no município de Guairá, Estado do Paraná, que realizar-se-á no período de 30 de abril a 03 de maio de 2020, conforme segue:
□ RAYMUNDO FRANCISCO MIRANDA CASTANON ANDRADE, portador da CIRG Nº 069826071 – SESP/PR – na vaga destinada a Coordenadoria de Segurança, em substituição ao Sr. Edson Manoel Auler.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 292/2019 de 26.11.2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2020

Decreto nº 32/2020 de 28/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.065,94 (dois mil e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0000.3.070.	DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES	
562 - 3.3.30.93.00.00	3980 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.065,94
Total Suplementação:		2.065,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3980 CAMINHÃO PIPA - MAPA/CAIXA
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 28 de fevereiro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

SERGIO SABINO
Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA ____/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: KARINA COSTA PENSIN
MATRÍCULA 202429
RG: 107296476
DESTINO/UF: MARINGÁ/PR
DATA: 05/03/2020
HORA SAÍDA: 05:30
HORA RETORNO: 20:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: PRISMA BAJ-5552
CUSTO APROXIMADO DO TRANSPORTE: 110,00
Pagamento de 1/4 de diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, e 1948 de 22 de Novembro de 2019, na importância de R\$ 73,14 (setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, realizar o treinamento Pregão Eletrônico com simulador prático - Formação de pregoeiros e equipes de apoio, de acordo com o "Novo" Decreto 10.024/2019, Osmar Berton
Secretário de Administração e Finanças
Nelson Cardoso de Souza
PREFEITO
Recebi em ____/____/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA ____/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: GLEICEY F L SOUZA
MATRÍCULA 202388
RG: 107296476
DESTINO/UF: MARINGÁ/PR
DATA: 05/03/2020
HORA SAÍDA: 05:30
HORA RETORNO: 20:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: PRISMA BAJ-5552
CUSTO APROXIMADO DO TRANSPORTE: 110,00
Pagamento de 1/4 de diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, e 1948 de 22 de Novembro de 2019, na importância de R\$ 73,14 (setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, realizar o treinamento Pregão Eletrônico com simulador prático - Formação de pregoeiros e equipes de apoio, de acordo com o "Novo" Decreto 10.024/2019, Osmar Berton
Secretário de Administração e Finanças
Nelson Cardoso de Souza
PREFEITO
Recebi em ____/____/____
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 069/2020
Data: 05.03.2020
Ementa: exonera a pedido Mauri Pereira do cargo de Diretor da Diretoria de Planejamento, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e considerando dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido MAURI PEREIRA, portador da CIRG nº 6.178.813-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-02, com desligamento em 06 de março de 2020, sendo este o dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 023/2018 de 03.01.2018.
Art. 3º Revoga-se a gratificação concedida ao Sr. Mauri Pereira por meio do Decreto nº 058/2019 de 13.03.2019, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Decreto.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS EM CONFORMIDADE AO CHAMAMENTO Nº 04/2019, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/ PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CHRISTMANN CLINICA MEDICA EIRELI - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 3.426,07 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 05 de março de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS EM CONFORMIDADE AO CHAMAMENTO Nº 04/2019, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/ PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA ARIHELY BARROS COLOMBO - EIRELI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 17.844,91 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 05 de março de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS EM CONFORMIDADE AO CHAMAMENTO Nº 04/2019, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 6.411,95 (seis mil, quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 05 de março de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS EM CONFORMIDADE AO CHAMAMENTO Nº 04/2019, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ALIENE BARROS COLOMBO AGUILERA. ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: 1.071,84 (um mil e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 05 de março de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2020

Decreto nº 33/2020 de 28/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 758/2019 de 10/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0000.3.070.	DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES	
563 - 3.3.30.93.00.00	31980 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,50
Total Suplementação:		3,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 3,50

Total da Receita: 3,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 28 de fevereiro de 2020.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO